

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

FICHA TÉCNICA

Designação da publicação

Plano de Atividades e Orçamento para 2025
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição:

Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação:

Aprovação pelo Conselho de Administração em 13/08/2024
Parecer do Fiscal Único em 13/08/2024
Parecer do Conselho Consultivo em 27/09/2024

PLANO
DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
2025

ÍNDICE

Nota Introdutória	2
Missão, Visão e Valores	6
A. Plano de Atividades	8
I. Estratégia 1 - Participação e inclusão Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados	10
II. Estratégia 2 - Transição e transformação As redes do futuro	17
III. Estratégia 3 - Mercados energéticos Regulação eficaz e dinâmica	24
IV. Estratégia 4 - Capacitação Independência, integridade e confiança	31
B. Orçamento	38
Siglas e Acrónimos	50
Anexos	54
Parecer do Fiscal Único	64
Parecer do Conselho Consultivo	68

An aerial photograph of a large dam and reservoir. The dam is a long, curved concrete structure on the right side of the image. The reservoir is a large body of water in the center and left. A small boat is visible on the water, connected to the dam by a thin cable. The background shows a rocky, hilly landscape. The image has a warm, brownish-orange color palette. There are large, semi-transparent, curved shapes in shades of brown and olive green overlaid on the image, creating a layered effect.

NOTA INTRODUTÓRIA

Nota Introdutória

É com grande satisfação que apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Este documento reflete o nosso compromisso contínuo de promover um setor energético eficiente, sustentável e competitivo, que responda de forma eficaz às necessidades de todos os interessados.

Ao longo dos últimos anos, o setor energético tem passado por transformações significativas, impulsionadas pela transição para fontes de energia renovável, pela digitalização dos serviços e pela crescente necessidade de soluções mais sustentáveis e eficientes.

O setor energético é um pilar fundamental para o desenvolvimento económico e social de um país e, em particular, é crucial para assegurar o bem-estar dos seus cidadãos, a competitividade das indústrias e a sustentabilidade ambiental. Compreendemos que o nosso papel enquanto entidade reguladora é vital para equilibrar os interesses dos diferentes agentes ao longo de toda a cadeia de valor, com especial enfoque nos consumidores finais.

Assim, o presente Plano de Atividades e Orçamento foi elaborado tendo em consideração as quatro Estratégias definidas no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027 (PEFP 2023-2027), nomeadamente:

- 1.** Participação e inclusão – Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados.
- 2.** Transição e transformação – As redes do futuro.
- 3.** Mercados energéticos – Regulação eficaz e dinâmica.
- 4.** Capacitação – Independência, integridade e confiança.

Para o ano 2025, estabelecemos um conjunto de atividades que visam reforçar o papel da regulação na sociedade de forma alinhada com a nossa missão, visão e valores fundamentais que se têm fortalecido ao longo do tempo.

Este plano reflete o nosso compromisso com a regulação eficaz, transparente e inovadora do setor energético, visando sempre melhorias contínuas e uma excelência na regulação dos serviços energéticos.

Agradecemos profundamente a participação ativa de todos os colaboradores na elaboração deste documento. O seu empenho e dedicação foram essenciais para delinear as ações que nos permitirão alcançar os objetivos para 2025.

Estamos determinados em enfrentar os desafios e a aproveitar as novas oportunidades, sempre com o objetivo de promover a excelência na regulação dos serviços energéticos, beneficiando a sociedade como um todo.

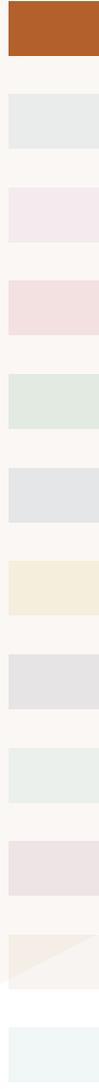
Lisboa, 13 de agosto de 2024

O Conselho de Administração

Pedro Verdelho

Ricardo Loureiro

Isabel Apolinário



MISSÃO, VISÃO E VALORES



Missão, Visão e Valores

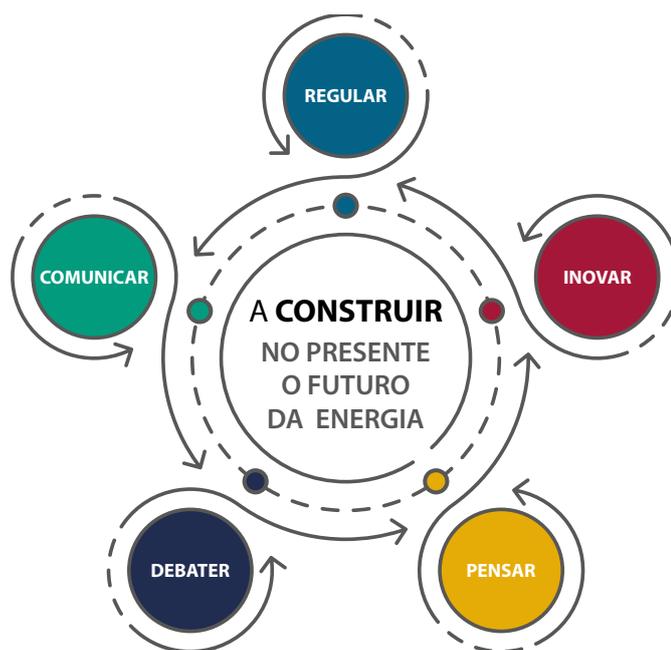
A ERSE é um organismo com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de património próprio.

Missão



Regular o setor energético em defesa dos consumidores, presentes e futuros, promovendo o funcionamento sustentável do setor num contexto de transição energética.

Visão



Valores



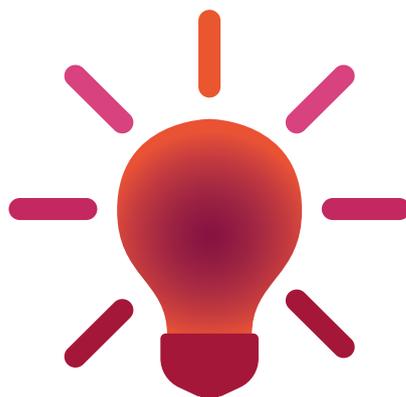
No exercício das suas funções, a ERSE é orientada por seis valores fundamentais:



A.

PLANO DE ATIVIDADES





E1 - Participação e inclusão

Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados



E2 - Transição e transformação

O futuro das redes



E3 - Mercados Energéticos

Regulação eficaz e dinâmica



E4 - Capacitação

Independência, integridade e confiança



Estratégia 1

Participação e inclusão

Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

Ao longo dos anos, o percurso da ERSE tem sido construído com base no diálogo e na inclusão das diferentes partes interessadas do setor energético. As atividades estabelecidas para 2025 procuram dar continuidade a esta linha orientadora e promover, ainda mais, a consciência, a participação e o empoderamento dos consumidores.

A integração dos vários interessados no processo de tomada de decisão é essencial para, de forma imparcial, delinear as melhores e mais fundamentadas soluções ajustadas às diferentes partes. Assim, a ERSE irá promover iniciativas regulares com diferentes interessados, com o objetivo de fomentar a troca de informação e experiências relativas às melhores práticas e promover uma cultura colaborativa dentro do setor energético. De forma a acompanhar continuamente a evolução e o cumprimento da atividade energética, serão também organizadas reuniões com os diferentes agentes do setor energético.

O investimento no conhecimento para o consumidor é também essencial para garantir a participação e inclusão do setor energético. Promover a literacia energética, através de informação, formação ou iniciativas transmitidas de forma clara e acessível, é essencial para mitigar as assimetrias de informação entre consumidores e operadores e, desta maneira, atribuir-lhes as ferramentas necessárias para se protegerem, tomarem decisões mais conscientes e participarem ativamente na atividade do setor energético.

É igualmente importante que a ERSE disponibilize informação em relação aos seus objetivos, à evolução da sua atividade e, conseqüentemente, aos seus resultados. Assim, a ERSE organizará conferências de imprensa, produzirá material a publicar em diferentes plataformas e elaborará estudos com o objetivo de informar os diferentes interessados em relação à sua atividade, assim como da monitorização da mesma.

Resumidamente, a cooperação com todos os interessados e a capacitação dos consumidores é essencial para a adoção de procedimentos e práticas que sejam benéficas para ambas as partes. Além disso, o aumento da literacia energética é um aliado à proteção do consumidor e ao aumento do seu interesse sobre o setor energético.

Neste âmbito, a ERSE definiu para o ano 2025 as seguintes atividades:

M1 Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos.

- Realizar ações que fomentem a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral nos processos regulatórios, através de consultas públicas e consultas a interessados sobre diversas áreas, nomeadamente a revisão regulamentar para o setor elétrico considerando o início do novo período de regulação (2026) e os Planos de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito (RNTIAT) e da Rede Nacional de Transporte (RNT) de eletricidade, em Portugal continental, e os Planos de Desenvolvimento e Investimento nas redes de transporte e distribuição das Regiões Autónomas (RA) dos Açores e da Madeira.
- Realizar ações prévias aos procedimentos de consultas públicas com as partes interessadas, que permitam aperfeiçoar as propostas colocadas a consulta, assegurando que sejam bem fundamentadas e ajustadas às necessidades de todos os interessados e ao contexto em que serão aplicadas.
- Promover a realização de reuniões regulares com comercializadores, operadores de rede, promotores e beneficiários das medidas do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), operadores de pontos de carregamento, agentes de mercado e outros interessados para acompanhamento da atividade, do cumprimento das obrigações regulamentares e resposta a solicitações, nomeadamente sobre o reporte e questões relativas à qualidade de serviço comercial, procedimentos no tratamento de reclamações, atividade de monitorização e reporte à ERSE de ofertas e preços médios.
- Realizar iniciativas de interação com os interessados, através da iniciativa “ConvERSE” ou outras, visando a partilha de conhecimento e a troca de experiências. Estas iniciativas terão como objetivo garantir a atualização do conhecimento em relação às melhores práticas do setor e a compreensão de forma aprofundada da realidade prática dos setores regulados e, assim, contribuir para uma melhor cultura da energia e da regulação em Portugal.
- Apoiar os Conselhos da ERSE – Conselho Consultivo, Conselho Tarifário e Conselho para os Combustíveis – enquanto órgãos sociais da ERSE, promovendo a transparência e a eficiência, através da realização de diversas atividades fundamentais:
 - Assegurar o Secretariado Técnico dos Conselhos, garantindo o suporte administrativo e técnico necessário para o seu bom funcionamento.
 - Realização de apresentações técnicas aos membros dos Conselhos no âmbito das atividades desenvolvidas pela ERSE.

- Disponibilização de informação necessária e adequada para a elaboração e emissão de pareceres pelos Conselhos.
- Assegurar os procedimentos necessários para a nomeação e substituição dos respetivos representantes, bem como a realização de diligências e a emissão de pareceres sobre a sua operacionalização.
- Manutenção das plataformas CEREMP (*Centralised European Register of Energy Market Participants*) e CRIA (Código do Registo Individualizado de Agente) e envio semestral de comunicações aos agentes para sensibilização da necessidade de manter atualizados os dados respetivos.

M2 Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e informação.

- Realizar diversas iniciativas de informação, de formação e ações de proximidade com os consumidores, com o propósito de aumentar o conhecimento em temas essenciais do setor de energia, seja através do programa de formação da ERSE – ERSEForma –, seja por via de outras iniciativas ou de deveres que resultam de protocolos celebrados entre a ERSE e entidades, nomeadamente com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Casa Pia, a Entrajuda, a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e a Associação Industrial Portuguesa (AIP). A título de exemplo, estas iniciativas incluirão a promoção de:
 - *Workshops* e ações de formação abrangendo temas como monopólios naturais, metodologias de definição de proveitos, mudança de comercializador, desenho de mercado e suas implicações no funcionamento do setor da energia, tarifas, preços, ligações às redes e eficiência energética.
 - Ações de sensibilização nas escolas.
 - Ações no Dia Mundial do Consumidor.
- Desenvolver e disponibilizar ferramentas inovadoras que promovam a disseminação de informação, melhorem o acesso dos consumidores às mesmas e os apoiem na tomada de decisão. São exemplo de ferramentas inovadoras as seguintes:
 - Simulador de preços de mobilidade elétrica.
 - Multiplataforma de simulação de preços de energia, que inclua uma apresentação de ofertas a preços dinâmicos.
 - Simulador de rotulagem para o setor do gás.
 - Aplicação que possibilite aos consumidores, de uma forma simples e intuitiva, comparar custos subjacentes aos vários vetores energéticos disponíveis no mercado para a mobilidade.

- Aplicação que possibilite aos consumidores, de uma forma simples e intuitiva, perceber quais os Postos de Abastecimento de Combustível e Pontos de Venda de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) engarrafado que oferecem os preços mais competitivos em cada área geográfica.
- *Dashboard* que disponibilizará informação sobre a capacidade de ligação disponível nas redes elétricas.
- *Dashboard* sobre os indicadores dos investimentos nas redes de transporte e distribuição.
- Inovar a assistente virtual da ERSE (GIA), garantindo uma maior eficiência na taxa de resposta.
- Reforçar a produção de materiais audiovisuais e multimédia, como os vídeos pedagógicos e *podcasts*, privilegiando conteúdos humanizados, os GIF's, carrosséis, *banners* e inquéritos para divulgação nas várias plataformas online da ERSE.
- Responder às solicitações de intervenção da ERSE dos consumidores de energia no âmbito de relacionamento comercial, monitorizar as reclamações efetuadas no Livro de Reclamações, bem como responder aos pedidos de informações apresentados pelos consumidores.
- Fomentar a cooperação com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor, para aplicação da legislação de proteção do consumidor, e promover a informação e capacitação do consumidor de energia.
- Emitir alertas e esclarecimentos para os consumidores de energia, relativos ao relacionamento comercial entre comercializadores ou operadores de redes e os clientes.
- Operacionalizar e acompanhar os protocolos com os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo, nomeadamente através de ações de formação, de esclarecimento de temas e do acompanhamento do desempenho dos Centros com base nos indicadores definidos nos protocolos.



M3 Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores.

- Desenvolver e divulgar diversos conteúdos informativos em diferentes plataformas e formatos – papel, digital, áudio e vídeo – abordando temas atuais e relevantes às necessidades dos consumidores de energia, com vista a aumentar a sua literacia energética. Para o ano de 2025 destaca-se a informação histórica sobre qualidade de serviço comercial prestada pelos comercializadores e operadores de redes, comercializadores de mobilidade elétrica e operadores de pontos de carregamento (atendimentos, serviços prestados nas instalações do cliente, pedidos de informação e reclamações), análise de desempenho das empresas reguladas, legislação, jurisprudência e doutrina relacionadas com as matérias de regulação da ERSE.
- Preparar e divulgar diversos boletins informativos periódicos (semestrais, trimestrais, mensais e semanais) sobre o setor energético, nomeadamente relativos às variáveis financeiras que impactam na evolução tarifária, à monitorização financeira das empresas reguladas nos setores elétrico e do gás, às *commodities* com influência no cálculo das tarifas dos setores regulados, à utilização das infraestruturas de gás, ao apoio ao consumidor de energia (atendimento telefónico, tratamento de reclamações no livro de reclamações, pedidos de informação e pedidos de intervenção da ERSE), ao mercado liberalizado, ao mercado diário e intradiário, à comparação dos preços dos combustíveis líquidos rodoviários, de eletricidade e de gás na União Europeia, aos principais acontecimentos que ditam a variação dos preços, a nível internacional, do petróleo bruto e dos seus derivados, à supervisão dos preços de GPL engarrafado, de combustíveis, de eletricidade e de gás, entre outros.
- Elaborar e divulgar artigos e publicações no âmbito das atividades reguladas pela ERSE, em obras especializadas que promovam o conhecimento setorial.
- Celebrar novos protocolos com entidades externas (centros universitários, associações empresariais ou de consumidores, ou outras) para potenciar a literacia energética e a partilha de conhecimento.
- Reforçar a participação nos media visando o esclarecimento dos consumidores em matérias do seu interesse, procurando atingir diferentes públicos alvo.
- Assegurar a gestão editorial das redes sociais da ERSE e a produção de conteúdos, contribuindo para a divulgação da atividade regulatória da ERSE, fomentando a literacia energética e o conhecimento da missão e dos mandatos da ERSE.
- Atualizar as ferramentas de simulação e *dashboards* existentes que apoiam os consumidores na tomada de decisão.
- Esclarecer os consumidores quanto às competências, atribuições e mandatos da ERSE.
- Conclusão do estudo que permite avaliar o grau de literacia dos consumidores domésticos relativamente ao mercado de energia.

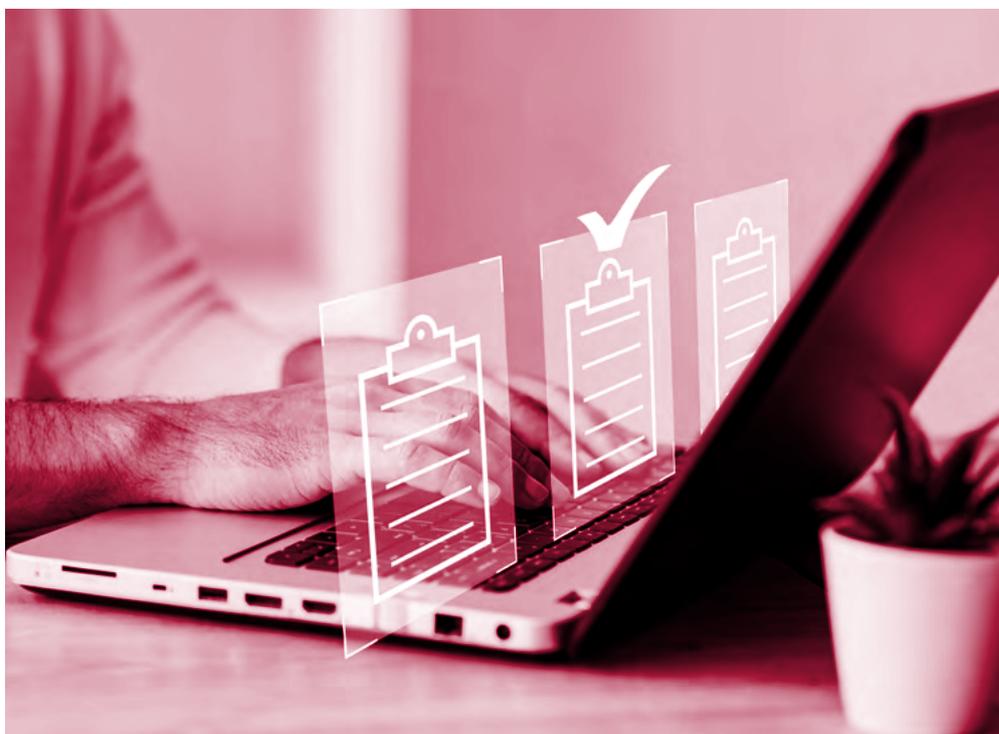
M4 Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE.

- Produzir e divulgar conteúdos explicativos em linguagem simples e clara, abordando temas regulatórios mais relevantes e de interesse para os consumidores, nomeadamente através de publicações ERSExplica.
- Assegurar a gestão editorial do *site* da ERSE, nas versões PT e EN, promovendo a atualização constante dos seus conteúdos, a publicação das decisões, pareceres e orientações da ERSE, bem como a respetiva fundamentação, por forma a torná-los mais claros, estruturados, sistematizados e adaptados aos diversos públicos alvo, utilizando uma linguagem simples e clara.
- Avaliar periodicamente a navegação e os conteúdos do *site* da ERSE para reforçar a acessibilidade e usabilidade.
- Produzir um novo vídeo institucional adaptado ao Plano Estratégico 2023-2027.
- Elaborar o Atlas do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), fornecendo à sociedade um primeiro panorama regulatório alargado sobre este setor cuja regulação independente é a mais recente das competências adquiridas pela ERSE.
- Comunicar, para efeitos dissuasores e orientador das empresas e perceção da proteção pelos consumidores, os resultados da atividade sancionatória, incluindo comunicados e extratos das decisões tomadas.
- Emitir recomendações de boas práticas, às entidades reguladas, relativas ao relacionamento comercial entre comercializadores ou operadores de redes e os clientes.
- Reforçar a Identidade Visual da ERSE através da harmonização gráfica, fortalecendo a coesão da imagem da ERSE em todos os suportes de comunicação internos e externos.
- Organização de conferências de imprensa e de outras iniciativas, para esclarecimento à comunicação social sobre a atividade global da ERSE e em temas-chave da regulação, promovendo a transparência e o conhecimento.



M5 Avaliar contínua e sustentadamente os impactes da atuação regulatória, divulgando-os junto do público.

- Definir Metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório para a ERSE, com o apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que permitam melhor suportar a decisão em matéria dos impactos económicos, sociais e ambientais das medidas regulatórias e acompanhar a evolução legislativa e regulamentar nesta matéria.
- Elaborar um *paper* sobre especificidades dos métodos de avaliação de impacto regulatório específicos para Entidades Reguladoras Independentes (ERI) a desenvolver no âmbito do grupo do Conselho dos Reguladores Europeus de Energia (CEER), com o objetivo de procurar caminhos que possam apoiar as ERI a encontrar metodologias que respeitem integralmente os pressupostos de independência das mesmas. O *paper* sucede a um estudo de *benchmarking* sobre esta matéria elaborado com a participação de Reguladores do CEER.
- Monitorizar os impactos das alterações regulamentares nos setores do gás e de energia elétrica ocorridas em anos anteriores.
- Promover um estudo de auscultação dos consumidores sobre diversas matérias dos setores regulados.
- Estabelecer um *focus-group* para aferir motivações na mudança de comercializador, por segmento de cliente.





Estratégia 2

Transição e transformação

As redes do futuro

Com os avanços ao longo do tempo, a gestão do sistema energético está cada vez mais complexa, nomeadamente pela ênfase na eficiência energética e na descarbonização da sociedade, pelo aumento das energias renováveis ou menos poluentes e pelo acompanhamento próximo das atividades reguladas dos monopólios naturais. Assim sendo, a ERSE delineou diversas atividades para 2025 com o objetivo de regular, fiscalizar e acompanhar a evolução das redes atuais e sua transição para redes do futuro.

A regulamentação por uma entidade independente é fundamental para orientar a transformação das redes e restringir o poder dos monopólios do setor energético. Desta forma, a ERSE irá redigir peças regulamentares, analisar e avaliar projetos-piloto e cooperar com grupos de trabalho internacionais com o objetivo de contribuir para uma regulamentação que responda aos novos desafios das redes.

A supervisão é igualmente essencial para garantir o funcionamento das redes e a fiscalização das atividades exercidas por monopólios naturais. Posto isto, a ERSE irá acompanhar a implementação das regras implementadas, criar parâmetros e metodologias que avaliem as infraestruturas e elaborar relatórios e estudos que auxiliam a avaliação das matérias relacionadas com as redes energéticas.

A prioridade definida, tanto nacional como internacionalmente, é a da eficiência energética, definida como a otimização do uso da energia, conseguindo o máximo de desempenho energético com o mínimo de recursos possível, que se relaciona diretamente com a sustentabilidade ambiental e económica. Desta forma, a ERSE procura analisar e avaliar o custo-benefício entre operadores e consumidores, assim como avaliar os impactos de medidas relacionadas com a transição energética.

As desigualdades estão presentes em todos os tipos de mercado e essa realidade é igualmente visível no setor energético. De forma a combater as disparidades e garantir o acesso universal às redes energéticas, a ERSE acompanha e analisa os estudos e temas relativos ao combate à pobreza energética e garante a disponibilização de uma linha de apoio que presta serviço a todos os consumidores, independentemente da sua situação económica, social e geográfica.

Em suma, a definição e o acompanhamento do sistema de redes a nível nacional e internacional é crucial, uma vez que este tem evoluído ao longo dos anos trazendo desafios importantes à regulação setorial.

Neste âmbito, a ERSE definiu para o ano 2025 as seguintes atividades:

M1 Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor.

- Analisar e avaliar o impacto de desenvolvimentos europeus, propostas legislativas europeias de índole regulatória e energética, bem como orientações para a implementação da nova legislação. Participar na definição de posicionamento regulatório europeu.
- Elaborar e rever peças regulamentares, incluindo subregulamentação, no âmbito das redes, atendendo às necessidades e evolução setorial, integrando a perspetiva da privacidade e proteção de dados.
- Realizar estudos e análises técnicas, tendo em vista o novo período de regulação do setor elétrico entre 2026-2029.
- Realizar estudos e análises técnicas, tendo em vista o novo período de regulação do setor da mobilidade elétrica 2026-2029.
- Aprovar o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica das redes de distribuição, previsto no Regulamento de Operação das Redes (ROR).
- Proceder à revisão do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados (GMLDD) do setor elétrico.
- Acompanhar a elaboração dos atos delegados no âmbito do Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia (REMIT II).
- Acompanhar os projetos-piloto de gases renováveis ou de baixo teor de carbono, nomeadamente o “Green Pipeline Seixal”, por forma a avaliar potenciais ganhos para o setor e desenhar um quadro regulatório adequado.
- Aprovar metodologias e parâmetros para implementação de soluções de flexibilidade de acesso e operação das redes, nomeadamente aprovação da metodologia e parâmetros de ligação à rede elétrica na modalidade de acesso com restrições, aprovação da metodologia sobre Análise Custo-Benefício de projetos de investimento face a soluções alternativas de flexibilidade, aprovação de projetos-piloto sobre serviços de flexibilidade local à rede e aprovação de projetos-piloto sobre acesso às redes com restrição do lado do consumo.
- Analisar as propostas de projetos-piloto de injeção de hidrogénio nas redes de transporte e distribuição.
- Preparar e divulgar junto das entidades competentes do relatório anual com os resultados das auditorias à aplicação das Taxas de Ocupação do Subsolo (TOS), em 2023.

- Continuar a elaboração de estudo sobre a “*Visão para a energia 2050 - perspectiva sobre as tendências do setor e identificação de desafios e oportunidades*”.
- Participar nos grupos de trabalho do CEER, Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER), Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo (MEDREG), Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE), Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP) e outras associações regionais, no âmbito das redes, assegurar a liderança em diversos grupos de trabalho e assumir o papel de redator em documentos com particular relevância para a atuação regulatória da ERSE.
- Cooperar ativamente com a OCDE, no âmbito das redes, através da participação na Rede de Reguladores Económicos promovida por esta organização, tomando conhecimento e participando na troca crítica de experiências de regulação e partilha das melhores práticas internacionais.



M2 Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos.

- Definir os proveitos permitidos e as tarifas das atividades reguladas do setor do gás para o ano gás 2025-2026, do setor elétrico e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2026.
- Definir incentivos regulatórios e seus parâmetros para o novo período de regulação do setor elétrico (2026-2029), destinados a otimizar a rede elétrica atual e a acelerar a utilização de flexibilidade e outras tecnologias inovadoras que aumentem a eficiência económica do setor elétrico, incluindo as adaptações regulamentares necessárias.
- Analisar a estrutura de financiamento das empresas reguladas e definir as taxas de remuneração dos ativos das atividades reguladas para o novo período de regulação do setor elétrico.
- Analisar os primeiros resultados da metodologia Totex aplicada, identificar situações críticas a considerar e avaliar a adequação dos diferentes parâmetros que lhe estão associados (natureza e peso dos indutores, peso dos custos fixos, entre outros).
- Implementar novos períodos horários nas tarifas do setor elétrico.
- Monitorizar a adequação da tarifa de acesso às redes no setor elétrico, em função dos desvios resultantes da volatilidade de preços nos mercados grossistas, e avaliar a eventual atualização destas tarifas.
- Analisar as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, através da análise aos dossiers fiscais dos preços de transferência de 2024 e à repartição dos custos de estrutura; e avaliar a existência de subsidiasões cruzadas e a racionalidade económica dos custos de exploração e de investimento reportados através da realização de ações de fiscalização.
- Concluir o estudo de identificação dos fatores que condicionam a procura de energia elétrica.
- Desenvolver uma nova solução informática para o cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados, iniciando a sua aplicação pelo setor do gás.
- Validar os processos de titularização da dívida tarifária das empresas reguladas do setor elétrico, quando solicitado.
- Acompanhar as metodologias de valorização da energia não fornecida e analisar a necessidade de desagregações por níveis de tensão, setores de atividade ou outras com relevância para efeitos regulatórios.
- Aprovar parâmetros anuais do setor do gás previstos no Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG) e no Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações (RARII), nomeadamente os do mecanismo de flexibilidade do *linepack*, de operação, do serviço de compensação, do limite máximo das ações de balanço e a lista de pontos relevantes da RNTIAT.

- Participar nos relatórios da ACER sobre a implementação dos Códigos de Rede europeus para os mecanismos de atribuição de capacidade em redes de transporte de gás (CAM NC), para a compensação das redes de transporte de gás (BAL NC) e para estruturas tarifárias harmonizadas para o transporte de gás (TAR NC), e das orientações sobre a operação de redes de transporte de eletricidade (SO GL) e as relativas ao equilíbrio do sistema elétrico (EB GL). Acompanhar as decisões da ACER e decisões regionais sobre Códigos de Rede europeus e implementação nacional. Aplicar as regras europeias sobre capacidade comercial das interligações de eletricidade (MACZT) e neste âmbito elaborar um relatório de implementação da regra 70% capacidade de interligação.
- Supervisionar os investimentos nas infraestruturas reguladas, através da realização de ações de fiscalização nas redes de gás no âmbito do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição (PDIRD).
- Acompanhar o programa de conformidade do operador da rede de distribuição elétrica e o processo de certificação do operador da RNT do setor elétrico e do operador da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG).
- Elaborar relatório sobre a utilização das rendas de congestionamento de 2024 em resultado das restrições nas interligações e aprovar a utilização das rendas de congestionamento previsionais de 2026.
- Acompanhar a implementação das redes inteligentes, monitorizar a disponibilização de dados nesse contexto e elaborar o relatório sobre o desempenho das redes inteligentes previsto no ROR.
- Elaborar, aprovar e publicar a proposta das normas de reporte de informação de investimento nas redes de transporte e distribuição de eletricidade ao abrigo do Regulamento de Acesso às Redes e Interligações (RARI), consultando os Operadores da Rede de Distribuição (ORD) e Operador da Rede de Transporte (ORT).
- Definir solução para ampliação da Solução de Tratamento e Análise de Dados de Informação dos Setores Energéticos (SISE) existente, incorporando informação de redes inteligentes, incluindo indicadores das redes inteligentes, autoconsumo e Investimentos de Gás Natural.
- Monitorizar os impactos das alterações regulamentares no setor do gás, designadamente as associadas à introdução de gases de origem renovável, através da análise da informação reportada pelos ORT e ORD de gás no que diz respeito à injeção de biometano e hidrogénio.
- Analisar e tratar a informação de reporte dos ORT e ORD sobre os eventos excecionais para cálculo e aprovação dos indicadores da qualidade de serviço.
- Analisar a informação técnica dos operadores das redes e elaboração dos relatórios da qualidade de serviço dos setores elétrico e do gás.
- Monitorizar o cumprimento da regulamentação emitida pela ERSE, através da realização de ações de fiscalização.

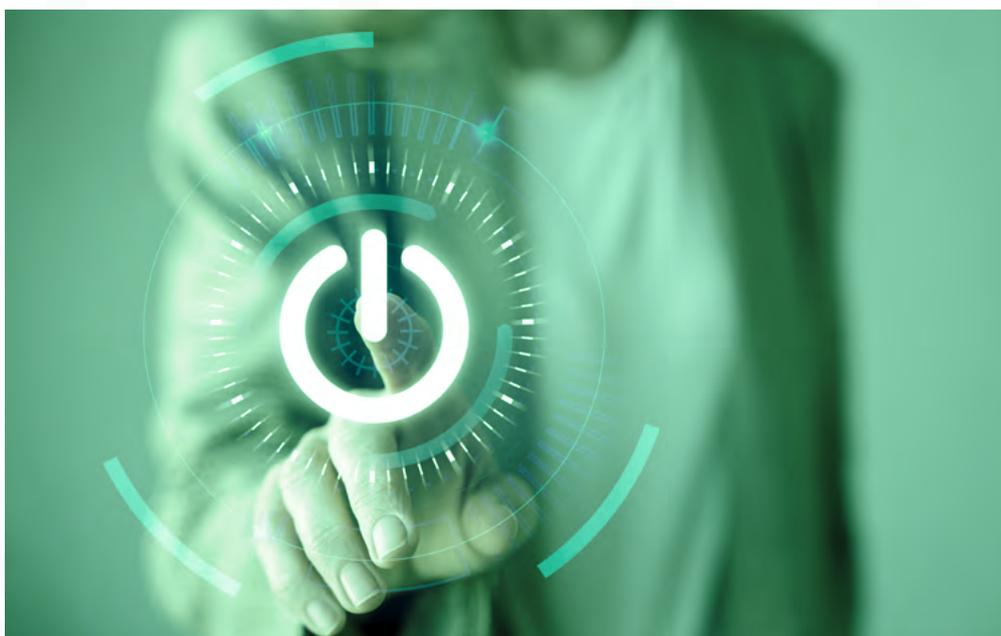
- Elaborar e publicar relatório sobre a evolução da capacidade ligada (flexível e firme) por consumidores e produtores nas redes de transporte e distribuição.
- Elaborar e publicar o relatório de *benchmark* relativo a gases renováveis ou de baixo teor de carbono nos países integrantes da ARIAE.

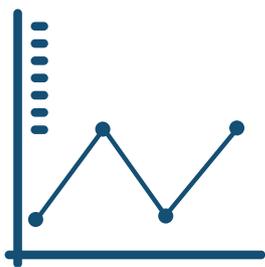
M3 Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica.

- Avaliar a sustentabilidade económica do Sistema Eléctrico Nacional (SEN) e do Sistema Nacional de Gás (SNG), atualizando as projeções de médio e longo prazo dos custos e da procura destes setores e a possibilidade de repercussão tarifária desses custos.
- Proceder à avaliação integrada dos impactos da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás (com hidrogénio e outros gases renováveis ou de baixo teor de carbono), recorrendo aos modelos desenvolvidos para o efeito.
- Analisar e avaliar as propostas de planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás, apresentadas pelos ORT, ORD e empresas concessionárias das Regiões Autónomas, e respetivos impactos, e emitir pareceres finais, designadamente ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás (PDIRG) 2025 (2026-2035); Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade (PDIRD-E) 2024 (2026-2030); Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT-E) 2024 (2024-2033); PDIRTD-RAA 2025 (2026-2029); PDIRTD-RAM 2025 (2026-2029). Analisar os PDIRT e PDIRD na perspetiva de eficiência energética integrando os vetores energéticos de eletricidade e gás.
- Acompanhar e fiscalizar a calendarização, orçamentação e execução dos projetos de investimento nas redes de transporte e distribuição de eletricidade e gás, que estejam incluídos em planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás ou em pedidos de aprovação autónoma de investimentos aprovados pelo concedente.
- Elaborar um relatório sobre a implementação das soluções de flexibilidade no âmbito da metodologia análise custo-benefício (CBA) aplicada aos investimentos das redes.
- Analisar e avaliar os desenvolvimentos e o impacto de propostas legislativas, designadamente as relacionadas com o Pacto Ecológico Europeu, sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores e autoconsumidores na transição verde.

M4 Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica.

- Coordenar o grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023/2050.
- Realizar ações de formação e de informação no âmbito de protocolos celebrados entre a ERSE e entidades do setor social, como a Entraajuda.
- Acompanhar o tema relativo à tarifa social em função da legislação aplicável, nomeadamente no que se refere ao seu financiamento.
- Realizar o levantamento e potenciar a divulgação das medidas do PPEC com potencial relevo para o combate à pobreza energética.
- Assegurar o correto funcionamento da linha de atendimento ao consumidor de energia da ERSE, para um melhor esclarecimento dos consumidores.





Estratégia 3

Mercados energéticos

Regulação eficaz e dinâmica

O mercado energético, durante a sua evolução, tem sofrido diversas mutações e, por isso, é necessário reconfigurar as regras e manter um acompanhamento constante, para que estas estejam em sintonia com os desafios atuais. Neste sentido, as atividades propostas para 2025 procuram garantir o dinamismo e eficiência da regulamentação.

As alterações vividas no setor energético têm requerido uma adaptação constante da regulamentação, de forma a responder à nova arquitetura dos mercados. Neste sentido, a ERSE propõe-se a acompanhar e implementar a regulamentação e metodologias que garantam o bom funcionamento do mercado, assim como a participar em grupos de trabalho que estimulem a cooperação internacional, europeia e regional e que contribuam para o desenho correto de políticas regulatórias internacionais.

Para além da implementação de regras, é crucial garantir que os agentes estão a cumprir com o que foi previamente regulamentado. Assim sendo, a ERSE supervisiona e monitoriza a aplicação destas alterações e o funcionamento de cenários onde diferentes agentes económicos se relacionam, principalmente consumidores e operadores.

A liberalização do mercado, o direito à escolha de comercializador e a diminuição das barreiras à entrada alterou a oferta energética, sendo necessário proteger os consumidores perante a diversidade de produtos e serviços disponíveis. Desta maneira, a ERSE monitoriza a atividade dos comercializadores, com o intuito de identificar comportamentos desviantes que prejudiquem o consumidor.

A abertura do mercado energético, aliada à digitalização das redes, também possibilitou a participação ativa dos consumidores, com o papel consumidor-produtor, e a flexibilidade da procura. Neste âmbito, a ERSE procura acompanhar projetos-piloto com foco nesta vertente e criar condições para a sua implementação, por forma a potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socio-ambiental do setor energético.

Concluindo, a mudança vivenciada no mercado energético tem obrigado à constante alteração da regulamentação e sua supervisão, ditando um acompanhamento rigoroso para assegurar um funcionamento eficiente e concorrencial dos mercados e evitar comportamentos prejudiciais aos consumidores.

Neste âmbito, a ERSE definiu para o ano 2025 as seguintes atividades:

M1 Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos.

- Proceder à revisão regulamentar do setor elétrico considerando o início do período de regulação em 2026-2029.
- Adaptar a regulação para implementação do desenho de mercado mais eficaz, tendo em conta o novo enquadramento dado pela nova Diretiva e Regulamento da Eletricidade, pelo REMIT II e pela *Renewable Energy Directive* (RED) III, bem como tendo em vista a concretização das plataformas europeias para a contratação de serviços de sistema.
- Contribuir ativamente para os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia, designadamente na transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas europeias relativas ao setor energético.
- Elaborar e rever peças regulamentares, incluindo subregulamentação, no âmbito dos mercados, atendendo às necessidades e evoluções do mercado e da sociedade, integrando a perspetiva da privacidade e proteção de dados.
- Implementar uma metodologia de testes de resiliência e sua articulação com o regime de riscos e garantias do SEN e do SNG.
- Consolidar os modelos de aprovisionamento dos comercializadores de último recurso, integrando mecanismos de contratação a prazo e monitorização do processo de migração de clientes com tarifa transitória extinta para o mercado livre.
- Monitorizar a aplicação das regras relativas aos operadores dominantes do SNG e ao serviço obrigatório de criação de mercado e promover a adaptação das regras e condições de mercado ao dispor dos agentes, contribuindo para o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL) e do Mercado Ibérico de Gás (MIBGAS).
- Acompanhar os Comités de Agentes de Mercado do Operador do Mercado Elétrico (OMIE) e do MIBGAS.
- Participar ativamente nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da cooperação regional nas iniciativas do MIBEL e do MIBGAS e no âmbito do Comité Técnico MIBEL, influenciando as políticas regulatórias internacionais.
- Assegurar a aplicação das regras dos leilões da Produção de Remuneração Garantida (PRG) e do Comercializador de Último Recurso (CUR), bem como dos novos leilões relativos à venda de gases renováveis ou de baixo teor de carbono, e proceder à sua revisão se necessário.

- Realizar leilões de colocação de energia de produção renovável, viabilizando assim a existência de mecanismos de aprovisionamento e/ou gestão de riscos transversais e indutores de concorrência, a concretizar-se através de mecanismos de contratação em mercado que assegurem os citados objetivos.
- Analisar e contribuir para os trabalhos no âmbito da segurança de abastecimento e cumprimento do Regulamento EU n.º 943/2019, e articular com o desenvolvimento de mecanismos de capacidade no contexto legal e regulamentar europeu.
- Participar nos grupos de trabalho do CEER, ACER, MEDREG, ARIAE, RELOP e outras associações regionais, no âmbito dos mercados, assegurar a liderança em diversos grupos de trabalho, e assumir o papel de redator em documentos com particular relevância para a atuação regulatória da ERSE.
- Cooperar ativamente com a OCDE, no âmbito dos mercados, através da participação na Rede de Reguladores Económicos promovida por esta organização, tomando conhecimento e participando na troca crítica de experiências de regulação e partilha das melhores práticas internacionais.



M2 Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço.

- Monitorizar a aplicação do novo quadro regulamentar nacional, que visa assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwash* das ofertas comerciais em mercado.
- Analisar o equilíbrio das tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado.
- Monitorizar a adequação da tarifa de energia no setor elétrico e no setor do gás, em função dos desvios resultantes da volatilidade de preços nos mercados grossistas, em base trimestral, e avaliar a eventual atualização destas tarifas.
- Analisar os processos de concurso de fornecimento de combustíveis para a produção de eletricidade nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em função dos parâmetros de referência definidos para a aquisição de combustíveis nessas Regiões.
- Acompanhar os processos de atribuição de nova capacidade de produção nas Regiões Autónomas, designadamente os impactos nos custos de produção por sistema electroprodutor com base nas disposições regulamentares.
- Supervisionar continuamente os mercados e monitorizar o cumprimento da regulamentação aplicável aos setores regulados, através da realização de ações de fiscalização às entidades com atividades reguladas e aos promotores da 7.ª edição do PPEC.
- Monitorizar o Regulamento das Condições de Relacionamento Comercial entre os operadores e os clientes das instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado; Regulamento do Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de GPL; e Regulamento de Supervisão do SPN e propor alterações sempre que se justifiquem novas tendências do setor.
- Desenvolver mecanismos para a identificação imediata de comportamentos desviantes face ao regulamento europeu sobre a integridade e a transparência nos mercados grossistas da energia (REMIT), tendo em especial consideração o novo enquadramento dado pelo REMIT II.
- Monitorizar e publicar relatórios com periodicidade anual, sobre os principais desenvolvimentos dos contratos, incluindo as ofertas de mercado e o impacto nas faturas dos consumidores e, especificamente, no nível de volatilidade dos preços.
- Monitorizar a adequada aplicação das regras de funcionamento do MIBEL e do MIBGAS, para a zona portuguesa, privilegiando os mecanismos de cooperação regional instituídos.
- Recolher e analisar de forma contínua, atenta e robusta os dados, tanto no plano dos mercados grossistas como no do mercado retalhista, através da utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação,

sensibilizando os agentes para a necessidade de manter atualizados os dados respetivos. Adaptar as ferramentas de digitalização e os sistemas de tratamento de informação existentes e desenvolver novos visando dar resposta às alterações regulamentares e de desenho de mercado.

- Acompanhar e monitorizar a utilização de garantias de origem no novo contexto de alargamento das garantias de origem ao setor do gás.
- Analisar e decidir os pedidos de dispensa de comercialização de GPL engarrafado em postos de abastecimento de combustíveis.
- Analisar os congestionamentos descritos no relatório previsto no *Congestion Management Procedures Guidelines* (CMP GL) sobre a aplicação dos procedimentos de *Long-Term Use-it-Or-Lose-it* (LT UIOLI) nas interligações de gás.
- Acompanhar a evolução dos preços dos mercados grossistas à vista e a futuros.
- Acompanhar o efeito da liberalização do mercado na sustentabilidade da atividade dos CUR.
- Acompanhar a implementação das regras relativas às garantias de origem de gases renováveis ou de baixo teor de carbono inscritas no Manual de Procedimentos da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO).
- Acompanhar a implementação dos produtos de balanço previstos regulamentarmente, designadamente de Reservas de Restabelecimento (plataforma TERRE), Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação Manual (mFRR) (plataforma MARI), Banda de mFRR, produto rápido transitório nas interligações e Reservas de Restabelecimento da Frequência com ativação Automática (aFRR) (plataforma PICASSO) e rever o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS) para continuar a implementação de produtos de balanço normalizados compatíveis com códigos de rede europeus.
- Concluir a implementação de novas funcionalidades no Balcão Único de Energia para operacionalizar a informação a prestar pelos operadores do SPN no âmbito do Regulamento de Supervisão do SPN.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural, para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.
- Elaborar relatórios diversos, nomeadamente o Relatório para a Comissão Europeia e os Relatórios dos mercados grossistas e retalhistas de eletricidade e de gás natural, incluindo uma componente de análise no âmbito da gestão prudencial do risco.
- Elaborar estudos custo-benefício dos vários vetores emergentes na mobilidade e aferir acerca do correto sinal preço.
- Elaborar estudos de suporte que permitam avaliar o funcionamento do mercado dos combustíveis e a adequação e eficácia dos instrumentos regulatórios.

- Elaborar estudo para a definição dos custos de referência da atividade de comercialização de eletricidade, no âmbito da preparação do novo período de regulação que se inicia em 2026.
- Realizar estudo sobre o impacto na formação de preços médios da eletricidade no mercado grossista em Portugal de medidas e eventos extramercado registados no âmbito da União Europeia.
- Promover a elaboração de um estudo para a definição de custos de referência para o retalho nos combustíveis rodoviários e no GPL, no âmbito do aperfeiçoamento da Metodologia de Supervisão do SPN.
- Promover a realização de um estudo para a definição dos custos nivelados de produção nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, elemento facilitador para a implementação de processos concorrenciais para a ligação à rede de novos produtores.
- Elaborar pareceres no âmbito dos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, bem como de postos de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado.



M3 Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos.

- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial, relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.
- Reforçar a necessidade de revisão do Regime Sancionatório do Setor Energético (RSSE), em especial conferindo poderes sancionatórios no SPN e na Mobilidade Elétrica.
- Identificar as principais ameaças externas que podem impactar o funcionamento dos mercados e criar os respetivos mecanismos de monitorização.
- Recolher, analisar e tratar a informação prestada pelos comercializadores de energia aos clientes finais, sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, condições contratuais gerais e padronizadas, integrando a análise concorrencial das dinâmicas de mercado. Caracterizar as ofertas comerciais em termos de condições de fidelização, penalidades, meios de pagamento, serviços adicionais e indexação, incluindo ofertas dinâmicas. Analisar os preços médios faturados nos mercados retalhistas.

M4 Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura.

- Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado de autoconsumidores, agregadores e representantes, por forma a potenciar a concorrência, a flexibilidade e a sustentabilidade socio-ambiental do setor energético.
- Acompanhar os projetos-piloto de autoconsumo e Comunidade de Energia Renovável (CER) e os projetos-piloto de serviços de flexibilidade local. Para o ano 2025 destaca-se o acompanhamento: dos projetos-piloto das CER na ilha da Culatra, de Caxias, da CleanWatts Living Lab e da Agra Amial, projeto-piloto de algoritmos de partilha da E-Redes e o projeto-piloto da Flexibilidade Integrada em Regime de Mercado (FIRMe) da E-Redes.
- Acompanhar as iniciativas europeias sobre flexibilidade e resposta da procura, nomeadamente a evolução da redação do novo Código de Rede de Resposta da Procura.



Estratégia 4 Capacitação

Independência, integridade e confiança

Com uma visão de futuro clara e um compromisso inabalável com a excelência, a inovação e a sustentabilidade no setor energético, a ERSE delineou um conjunto de atividades para o ano 2025, focadas em fortalecer a sua atuação, e que garantam a independência, a integridade e a eficiência em todas as suas ações.

Para garantir a integridade e transparência, a ERSE reforçará os seus processos de controlo interno e promoverá as melhores práticas de governança. Uma boa governança é a base sobre a qual a confiança da sociedade é construída e mantida, assegurando que a ERSE opera com a máxima eficiência e responsabilidade.

Reconhecendo que o capital humano é um dos seus maiores ativos, a ERSE desenvolverá e implementará uma política de gestão do talento que abranja a atração, desenvolvimento e retenção dos seus colaboradores. Através de programas de formação contínua e oportunidades de crescimento, a ERSE criará um ambiente de trabalho que fomente a excelência e a inovação.

Além disso, é fundamental que a ERSE esteja dotada de competências especializadas para a regulação do setor. Investir em formação especializada e valorizar o mérito dos seus colaboradores são estratégias-chave para garantir que a entidade esteja sempre à frente das necessidades regulatórias. Este investimento contínuo em capacitação técnica assegura que a ERSE possa regular o setor energético de maneira eficaz e adaptável, mantendo-se relevante e proativa diante das constantes mudanças no setor.

A ERSE também se compromete a afirmar o seu papel distintivo na criação de valor para a sociedade, tomando decisões baseadas em critérios técnicos rigorosos. Este compromisso com a fundamentação técnica garante que as decisões da ERSE são imparciais, objetivas e orientadas para o interesse público, contribuindo assim para um setor energético mais sustentável e eficiente.

Em suma, a capacitação da ERSE é um processo contínuo, dinâmico e crucial para que a entidade possa cumprir os seus mandatos de maneira eficaz. Com o foco na independência, integridade e confiança, a ERSE encontra-se melhor posicionada para enfrentar os desafios futuros e manter-se como uma referência, tanto nacional como internacionalmente, na regulação do setor energético.

Neste âmbito, a ERSE definiu para o ano 2025 as seguintes atividades:

M1 Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional.

- Aferir a notoriedade e imagem da ERSE, permitindo medir o nível de transparência, independência e confiança sentido pelos interessados.
- Planear e desenvolver um modelo de *accountability* de gestão que permita enfatizar a transparência e rigor das contas públicas, através de informação mais completa, fiável e de melhor qualidade, nomeadamente sobre a gestão e monitorização dos resultados da atividade desenvolvida.
- Implementar uma ferramenta de acompanhamento das atividades da unidade financeira, que permita a monitorização em tempo real, a geração de relatórios detalhados e a identificação de oportunidades de melhoria contínua.
- Aprimorar as ferramentas de planeamento e controlo de gestão para acompanhar a execução do Plano Estratégico e do Plano de Atividades, por meio da análise e monitorização de indicadores-chave de desempenho, bem como acompanhar o progresso de outras atividades, visando alcançar os objetivos da entidade, melhorar a eficiência, identificar áreas de melhoria, tomar decisões informadas e promover uma cultura de melhoria contínua.
- Desenvolver, atualizar, implementar e divulgar procedimentos internos, manuais de procedimentos e *dashboards* internos em diversas áreas, tais como, gestão interna, recursos humanos, administrativa, financeira e de contratação da ERSE, com o objetivo de padronizar processos, garantir transparência, assegurar que todos os colaboradores estejam informados e alinhados com as normas atualizadas e auxiliar a tomada de decisões fundamentadas.
- Assegurar o cumprimento dos deveres previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e dos deveres no âmbito do *whistleblowing*, reforçando os mecanismos de controle interno, consolidando uma cultura organizacional ética, e assegurando a segurança e confidencialidade nos canais de denúncia.
- Continuar a acompanhar e assegurar a implementação das recomendações de boas práticas organizacionais identificadas no relatório de avaliação de desempenho da ERSE “*Impulsionando o Desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal*” elaborado pela OCDE, promovendo a melhoria contínua dos processos, a eficiência operacional e a transparência na gestão.
- Implementar um sistema de avaliação e monitorização para garantir o cumprimento das métricas de ESG (*Environmental, Social and Governance*), promovendo a integração eficaz de práticas sustentáveis, responsabilidade social e governança corporativa em todas as operações e decisões estratégicas da ERSE.

- Elaborar o Plano de Sustentabilidade, onde se identificam os objetivos a atingir e a estratégia para os alcançar, elencando as ações a desenvolver e as métricas para aferir a concretização dos objetivos estabelecidos. As atividades programadas são divididas em três eixos: Ambiental, Corporativo e Responsabilidade Social.
- Realizar a avaliação de risco de segurança à infraestrutura física e lógica da ERSE, com vista ao cumprimento de requisitos legais na área da segurança da informação e cibersegurança.
- Realizar testes de intrusão à rede interna da ERSE com o objetivo de detetar vulnerabilidades de segurança na rede, sistemas informáticos, aplicações e bases de dados.
- Atualizar os equipamentos de firewall de perímetro, que dão acesso à internet e que disponibilizam os serviços oferecidos pela ERSE aos consumidores, garantindo assim a segurança dos sistemas.
- Desenvolver e implementar soluções tecnológicas para otimizar os processos internos e o trabalho colaborativo interno, nomeadamente através da evolução e modernização do portal interno, da atualização do Planeamento de Recursos Empresariais (ERP), GIAF e MyGiaf, implementando novos módulos que permitirão prosseguir a política de desmaterialização de processos e a melhoria de acesso e de informação prestada.
- Otimizar a instalação de unidades de produção para autoconsumo na ERSE, através do planeamento e execução de ações para o desenvolvimento do autoconsumo coletivo, monitorização e adequação de soluções de armazenamento.
- Otimizar a instalação de carregadores de veículo elétricos, no âmbito do programa de mobilidade elétrica da entidade, tendo em conta o crescimento do número de utilizadores observado em 2024.
- Apoiar a atividade regulatória com a integração de inteligência artificial na sua atividade, através de, nomeadamente, automatização da elaboração de relatórios e boletins, desenvolvimento de ferramentas de apoio ao consumidor, entre outros.
- Cooperar com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados sobre o tratamento de dados pessoais, participando em estudos e projetos sobre o exercício da função de Encarregado de Proteção de Dados (EPD) e assegurando que a regulamentação setorial com impacto na proteção de dados pessoais seja submetida a consulta prévia da CNPD.
- Assegurar o secretariado permanente da RELOP enquanto diretores executivos desta Associação.
- Reforçar, no âmbito da cooperação com entidades congêneres e outras instituições nacionais e internacionais de referência, a partilha de informação, de experiências e conhecimento, através da participação em conferências, ações de formação e seminários enquanto oradores, da resposta a pedidos de contributos, bem como através da receção de visitas de delegações externas, promovendo um maior conhecimento sobre a ERSE e a regulação do setor energético.

M2 Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento.

- Implementar um programa de *onboarding* e um Manual de Acolhimento, para melhorar o procedimento de acolhimento, integração e o conhecimento sobre a ERSE pelos novos colaboradores.
- Prosseguir com o Programa de Apoio Psicossocial, visando um equilíbrio saudável entre a vida pessoal e profissional dos colaboradores.
- Realizar inquéritos internos que permitam aferir a satisfação dos colaboradores em relação às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos recursos humanos, incluindo formação, integração, assiduidade, valorização profissional e condições de trabalho.
- Criar e implementar uma base de dados centralizada que integre todas as informações de recursos humanos que se encontram dispersas, facilitando o acesso ágil e fácil de dados relevantes, permitindo igualmente a criação de *dashboards*.
- Participar em *benchmarks* internacionais, nomeadamente do CEER, MEDREG e da OCDE, sobre as melhores práticas na governança institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, a gestão de recursos humanos e a retenção de talento.



M3 Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores.

- Promover visitas técnicas para capacitação técnica dos colaboradores da ERSE, através de trocas de experiências e conhecimentos técnicos, assim como oportunidade de *teambuilding*, que promovem um conhecimento integrado do sector.
- Promover ações de formação à medida que permitam dotar os colaboradores da ERSE de competências específicas.
- Adquirir e implementar uma plataforma de gestão de formação que permita centralizar um conjunto de materiais formativos, auxiliar a gestão da formação e que permita aos colaboradores fazerem uma gestão da sua formação. Com esta plataforma deverá ser possível realizar cursos *online* e consultar materiais de formações anteriores. Além disso, os colaboradores poderão inscrever-se em formações disponíveis e solicitar inscrições através desta aplicação.
- Fomentar a realização de ações internas de formação e debate interno, mantendo os colaboradores atualizados sobre as melhores práticas do setor, tendências europeias e internacionais do setor, promovendo um ambiente de aprendizagem contínua, crescimento profissional e incentivar a colaboração e a partilha de informações entre as diversas áreas de atuação da ERSE.
- Promover uma cultura de privacidade e de proteção de dados pessoais da entidade e o *compliance* com as regras e princípios de proteção de dados pessoais, através de diversas ações tais como, a disseminação de documentação, de boas práticas, a emissão de pareceres, a elaboração de políticas e outros documentos sobre a proteção de dados nos setores regulados pela ERSE e análise da legislação e jurisprudência nacional e europeia.
- Implementação de diversos projetos tecnológicos relacionados com a segurança de dados, segurança da informação, gestão do *site* institucional e com as infraestruturas existentes, dotando a ERSE de recursos tecnológicos e físicos que asseguram a resiliência das suas infraestruturas tecnológicas permitindo a prossecução da sua atividade.

M4 Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios técnicos.

- Fundamentar juridicamente e tecnicamente as decisões que integram os documentos da ERSE, sobretudo quando estejam em causa atos ablativos.
- Elaborar pareceres solicitados por entidades externas, nomeadamente a Assembleia da República, o Governo, a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Autoridade da Concorrência, operadores de rede, produtores e consumidores, entre outras entidades, nas matérias da atividade regulatória e de supervisão da ERSE.
- Preparar guiões, respostas-padrão e *frequently asked questions* (FAQ's) para divulgar e responder a solicitações da comunicação social relativamente a temas e decisões da ERSE.

M5 Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório.

- Analisar e averiguar para efeitos sancionatórios os resultados das ações de fiscalização, as solicitações de intervenção da ERSE, bem como outros reportes.
- Analisar denúncias recebidas no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE. Realizar diligências, nomeadamente notificar os denunciante e denunciado, solicitar elementos adicionais às partes envolvidas e ouvir as testemunhas dos respetivos processos.
- Modernizar e otimizar o processo de gestão de contraordenações e denúncias, através da implementação da plataforma de gestão de contraordenações e denúncias, a qual facilitará a digitalização e o processamento dos processos de contraordenação, aquando da identificação de infrações.
- Uniformizar documentos e otimizar processos por meio da elaboração de *templates* sobre atos processuais, no âmbito da plataforma de gestão dos processos de contraordenação.
- Desenvolver um guia de orientação sobre as molduras decisórias previstas nos regimes sancionatórios da competência da ERSE.
- Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações, através da análise de reclamações feitas por clientes nos livros de reclamações das empresas e dos pedidos de intervenção da ERSE.



B.

ORÇAMENTO



Orçamento

A proposta de orçamento que se apresenta está em conformidade com o PEFP 2023-2027, concretamente em relação ao quadro financeiro plurianual, enquanto instrumento de gestão na prossecução da sua missão e objetivos, visando assegurar o normal funcionamento da ERSE, no âmbito da missão de regulação, de supervisão e de proteção dos consumidores.

Processo de elaboração do orçamento da ERSE

A elaboração do Orçamento da ERSE integra um procedimento próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais – Fiscal Único e Conselho Consultivo para emissão de parecer. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Componentes Orçamentais

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento do Estado, sendo constituídas, na sua quase totalidade, por receitas provenientes das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, que sejam necessárias para financiar o seu orçamento, na proporção que anualmente vier a ser estabelecida, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados.

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento do Estado, a verdade é que por imperativo legal, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer origem de dotações do Orçamento do Estado, sendo provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, através das tarifas de acesso às redes que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei.
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, de importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como da venda de estudos ou outras publicações, de juros de aplicações em CEDIC – Certificados Especiais de Dívida Pública, de oneração ou aplicação financeira de bens próprios e de outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

Orçamento para 2025

O total da despesa prevista na proposta de Orçamento ascende a 15 592 100€. Verifica-se um acréscimo de 4% relativamente ao Orçamento de 2024, apropriado à conjuntura atual, refletindo a adequação da despesa com pessoal às atualizações verificadas nas remunerações, os compromissos assumidos com terceiros e novos compromissos perspetivados no Plano de Atividades para 2025.

No quadro seguinte apresenta-se o Mapa do Orçamento para 2025, o qual inclui informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2022 a 2024, por classificação do tipo de despesa e por repartição do financiamento. Apresenta-se, ainda, a variação face ao Orçamento de 2024 e face ao valor previsto no PEF 2023-2027.

	ORÇAMENTO				Variação Orçamento 2025/24 %	Variação face ao PEF 2023-2027 %
	2022	2023	2024	2025		
Despesas com Pessoal	9 089 889	9 281 000	10 132 000	10 639 000	5,0%	0,0%
Aquisição de Bens e Serviços	2 400 460	2 467 300	2 561 850	2 811 275	9,7%	7,6%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	717 216	744 309	774 189	882 000	13,9%	8,5%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	130 000	140 000	181 978	171 000	-6,0%	-8,1%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	39 433	40 691	39 433	48 000	21,7%	21,5%
Impostos e Taxas	95 668	523 000	429 600	430 400	0,2%	0,2%
Encargos Financeiros	1 400	3 000	2 000	2 000	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	828 000	943 100	869 350	608 425	-30,0%	-30,1%
TOTAL DA DESPESA	13 302 066	14 142 400	14 990 400	15 592 100	4,0%	0,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	12 387 027	13 000 630	13 789 114	14 385 100	4,3%	0,0%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 308 346	7 800 378	8 273 469	9 308 598		
Comparticipação do Setor do Gás Natural	5 078 681	5 200 252	5 515 645	5 076 502		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	815 039	1 041 770	1 096 000	1 096 000	0,0%	0,0%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	80 000	0,0%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	25 286	31 000	22,6%	19,2%
TOTAL DA RECEITA	13 302 066	14 142 400	14 990 400	15 592 100	4,0%	0,0%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Despesas

Despesas com pessoal

As Despesas com Pessoal ascendem a 10 639 000€, com um peso relativo de 68,23% no total da despesa do Orçamento para 2025, registando um acréscimo de 5% em relação a 2024.

O valor da Despesa com Pessoal e as suas variações tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Quadro de pessoal à data de 31.12.2024.
- Encargo com Fiscal Único.
- Despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE.
- Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE.
- Encargos com estágios.
- Não foi prevista atualização salarial, conforme orientações da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Despesa com aquisição de bens e serviços

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 811 275€, com um peso relativo de 18,03% no total da despesa do Orçamento para 2025, registando um aumento de 9,74%, em relação a 2024.

No contexto económico europeu e internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, influenciada pela inflação, a previsão teve em consideração a execução orçamental do 1.º semestre de 2024, reduzindo, quando possível, a despesa mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes pressupostos:

- Robustecimento da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia, por forma a garantir respostas eficientes e adequadas às exigências do mercado energético, incrementando, nomeadamente, o atendimento dos consumidores, quer através do serviço de *Call Center*, quer através de mecanismos de IA.
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Fiscalização, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.
- Maior envolvimento e representatividade da ERSE em instâncias nacionais e internacionais.
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza e nos licenciamentos relativos a software aplicacional.

- Uma política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento.
- Acesso a plataformas de bases de dados como ferramentas utilizadas para suprir as diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE e para todos os setores regulados.
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2025, nomeadamente:
 - Campanhas informativas sobre temas de consumidores;
 - Estudo sobre atividade de retalho dos combustíveis rodoviários e do GPL;
 - Tratamento de informação sobre temas dos consumidores;
 - Ações de cliente mistério que têm vindo a ser desenvolvidas, tendo com público alvo comercializadores e operadores de redes;
 - Serviços de edição do Atlas;
 - Estudo “Visão para a energia 2050”.
- Disseminação de Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, enquanto prioridade estratégica.
- Recurso a *renting* automóvel com viaturas elétricas e híbridas para assegurar as necessidades de deslocação dos colaboradores da ERSE.
- Reflexo do aumento da despesa com encargos das instalações, designadamente a locação das instalações e com as despesas comuns do edifício.

Encargos financeiros

Esta rubrica engloba as despesas bancárias usuais que a ERSE suporta na sua atividade normal, no montante de 2 000€.

Transferência para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que, no presente Orçamento, regista um acréscimo de 13,93% face a 2024.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, representando 6,25% das receitas próprias cobradas em 2023, último ano com contas fechadas, tendo sido apurado o montante de 882 000€.

Transferência para Instituições sem Fins Lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem que, no presente Orçamento, regista um decréscimo de 6,03% face a 2024.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo, definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. É composto (i) por uma parte fixa, determinada por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da justiça e da defesa do consumidor (Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho); e (ii) uma parte variável, correspondente ao custo dos processos de mediação, conciliação e arbitragem, a pagar nos termos previstos nos Protocolos, tendo-se estimado o montante global de 171 000€ para 2025, com base na atividade prevista dos centros.

Transferência para Instituições da União Europeia

No orçamento para 2025, considerou-se a contribuição anual para o CEER e a contribuição para o MEDREG.

De acordo com os seus estatutos, os membros do CEER e do MEDREG devem partilhar as despesas da associação através de contribuições anuais, fixadas em assembleia geral pelos respetivos membros.

No Orçamento para 2025 considerou-se o montante de 48 000€, que consideram as atualizações das contribuições já aprovadas.

Impostos e taxas

Estas rubricas englobam despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente imposto de selo aplicado sobre as despesas bancárias e com a obrigação legal de constituição de provisões relacionadas com custas judiciais, decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório ou em que a ERSE é demandada. No orçamento de 2025 destaca-se a manutenção da despesa com custas judiciais para processos em curso, no montante de 427 000€.

Despesa com aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 608 425€, com um peso relativo de 3,90% do total da despesa do Orçamento para 2025.

Da proposta de orçamento, 95% destina-se à implementação de iniciativas no âmbito do desenvolvimento aplicacional, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a

que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- Ferramenta para testes de intrusão.
- Ferramenta de avaliação de risco de segurança à infraestrutura física e lógica.
- Solução informática de gestão de identidades e acessos (IAM).
- Solução Informática de *Upload* e *Download* de ficheiros a partir do Exterior.
- Solução SIEM (*Security Information and Event Management*).
- SISE Fase II.
- Adequação do Sistema de Informação de Mercados (SIMER) ao novo modelo de reporte de dados.
- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias.
- Módulo de simulação de mercados.
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e no Sistema Nacional de Gás (SNG).
- Melhorar o desempenho da assistente virtual da ERSE no Portal Institucional.
- Desenvolver um novo simulador de preços de energia em formato de aplicação multiplataforma (e.g. para computador pessoal e telemóvel).
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados.
- Software para a realização de auditorias internas.
- Novos desenvolvimentos da plataforma das contraordenações.
- Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, com informação sobre o preço dos combustíveis e do GPL Engarrafado.
- Aquisição de equipamentos para atualização e uniformização dos postos de trabalho.
- Renovação do Firewall.

Os restantes 5% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:

- Atualização dos equipamentos de comunicações.
- Reequipamento, renovação e adaptação das instalações.

Receitas

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2025 ascende a 15 592 100€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 14 385 100€, foi calculada com base nos valores reais de 2023 e com a seguinte ponderação:

- Número de clientes (50%)
- Consumo de energia (50%).

Foram considerados os seguintes valores:

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2023	8 019 332
Clientes de energia elétrica	6 454 619
Clientes de gás natural	1 564 713
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2023	107 874
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	52 793
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	55 081

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Eletrica Nacional, SA	65%
REN Gasodutos, SA	35%

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 4,3% face a 2024, de modo a dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, GPL e carborreatores (*jet*) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do número 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis proposta para o financiamento da ERSE dá cumprimento ao estabelecido e aprovado no PEFP 2023-2027, no montante de 1 096 000€.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 200 000€, das quais 40% serão receita da ERSE (80 000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de CEDIC

Estimam-se receitas provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2024, à taxa de 2,77%.

Outras Receitas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20 000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação a assegurar por parte de trabalhadores da ERSE.

Situação dos fundos próprios da ERSE

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2024 será de 10 145 963€ e o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2025 será de 10 145 963€, conforme demonstrações previsionais.

Na estimativa de execução orçamental de 2024 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 13 789 114€.
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1 096 000€.
- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 80 000€.
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€.
- Previsão de juros a receber de 5 286€.
- Previsão de execução da despesa no montante de 14 202 471€, considerando a execução real à data de junho de 2024.

Orçamento na perspetiva do sistema de normalização contabilística

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, atualizados pelo Decreto-lei n.º 57/2018, de 13 de julho, conjugados com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que veio alterar o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que decretou que as entidades reguladoras passavam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a ERSE desde 2019, elabora a sua contabilidade de acordo com este normativo.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2025, bem como o orçamento de investimentos, na perspectiva do SNC-AP:

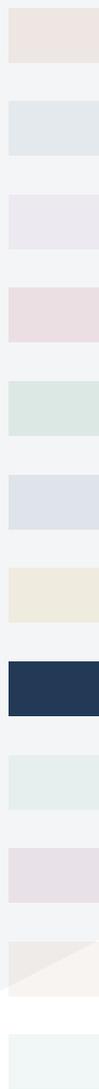
Fluxos Financeiros para 2025	
Orçamento de Receitas	15 592 100
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	14 385 100
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	31 000
Orçamento de Despesas Correntes	14 983 675
Orçamento de Investimentos	608 425

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2025	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14 892 675
Outros rendimentos e ganhos	528 496
Impostos, contribuições e taxas	80 000
Juros e rendimentos similares obtidos	11 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	15 512 171
GASTOS	
Transferências e subsídios concedidos	1 053 000
Fornecimentos e serviços externos	2 991 675
Gastos com o pessoal	10 891 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	528 496
Outros gastos e perdas	48 000
TOTAL DOS GASTOS	15 512 171
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Orçamento de Investimentos para 2025	
Equipamento Básico	22 300
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	100 000
- Software	466 125
- Outro Equipamento Diverso	20 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	608 425

Unidade: Euros



SIGLAS E ACRÓNIMOS



Siglas e Acrónimos

ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AIP	Associação Industrial Portuguesa
ARIAE	Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia
BAL	<i>Balancing</i>
CAM	<i>Capacity Allocation Mechanism</i>
CAP	Confede
CBA	<i>Cost Benefit Analysis</i>
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida Pública
CEER	Conselho dos Reguladores Europeus de Energia
CER	Comunidade de Energia Renovável
CEREMP	<i>Centralised European Register of Energy Market Participants</i>
CMP GL	<i>Congestion Management Procedures Guidelines</i>
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CRIA	Código do Registo Individualizado de Agente
CUR	Comercializador de Último Recurso
DGO	Direção-Geral do Orçamento
EB GL	<i>Electricity Balancing Guideline</i>
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
ERI	Entidades Reguladoras Independentes
ERP	Planeamento de Recursos Empresariais
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
ESG	<i>Environmental, Social and Governance</i>

FAQ's	<i>Frequently Asked Questions</i>
FIRME	Flexibilidade Integrada em Regime de Mercado
GMLDD	Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gases de Petróleo Liquefeito
IAM	<i>Identity and Access Management</i>
LT UIOLI	<i>Long-Term Use-It-Or-Lose-It</i>
MACZT	<i>Margin Available for Cross-Zonal Trade</i>
MARI	<i>Manually Activated Reserves Initiative</i>
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
MPGTG	Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OMIE	Operador do Mercado Elétrico
ORD	Operadores da Rede de Distribuição
ORT	Operador da Rede de Transporte
PEFP 2023-2027	Plano Estratégico Financeiro e Plurianual 2023-2027
PDIRD	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição
PDIRD-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PDIRG	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás
PDIRT-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade
PICASSO	<i>Platform for the International Coordination of the Automatic frequency restoration process and Stable System Operation</i>

PPEC	Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia
PRG	Produção de Remuneração Garantida
RA	Regiões Autónomas
RARI	Regulamento de Acesso às Redes e Interligações
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, Infraestruturas e Interligações
RED	<i>Renewable Energy Directive</i>
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para a Integridade e Transparência do Mercado de Energia
RNT	Rede Nacional de Transportes
RNTG	Rede Nacional de Transportes de Gás
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito
ROR	Regulamento de Operação das Redes
RSSE	Regime Sancionatório do Setor Energético
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviços de Fundos Autónomos
SIEM	<i>Security Information and Event Management</i>
SIMER	Sistemas de Informação de Mercados
SISE	Solução de Tratamento e Análise de Dados de Informação dos Setores Energéticos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNG	Sistema Nacional de Gás
SO GL	<i>System Operation Guideline</i>
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
TERRE	<i>Trans European Replacement Reserve Exchange</i>
TOS	Taxa de Ocupação dos Subsolos

ANEXOS



Anexos

- **ANEXO I**
Mapa OP-01
(Projetos OE dos serviços e fundos autónomos)
- **ANEXO II**
Mapas Previsionais para 2024 e 2025
(Balanço e Demonstração de Resultados)
- **ANEXO III**
Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais
para 2024 e 2025
- **ANEXO IV**
Plano Plurianual de Investimentos para 2025

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025
DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E ENERGIA
SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA			RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO		TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
		rubrica	alínea	subalínea		RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063				AMBIENTE E ENERGIA			
		04			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
		04.02			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			
		04.02.04	99	78	JUROS COMPENSATÓRIOS			
					COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	80 000	80 000	80 000
					Total do capítulo	80 000	80 000	80 000
		05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
		05.03			JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS			
		05.03.01	99	78	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	11 000	11 000	11 000
					Total do capítulo	11 000	11 000	11 000
		06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
		06.01			SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:			
		06.01.02	99	78	PRIVADAS	15 481 100	15 481 100	15 481 100
					Total do capítulo	15 481 100	15 481 100	15 481 100
		08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			
		08.01			OUTRAS			
		08.01.99	99	78	OUTRAS	20 000	20 000	20 000
					Total do capítulo	20 000	20 000	20 000
					Total da medida	15 592 100	15 592 100	15 592 100
					Total do programa	15 592 100	15 592 100	15 592 100
					Total das atividades	15 592 100	15 592 100	15 592 100
					Total do organismo	15 592 100	15 592 100	15 592 100

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ATIVIDADE 158		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alinea	subalinea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063					AMBIENTE E ENERGIA				
						OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO				
						DESPESAS COM O PESSOAL				
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		0430				513	ÓRGÃOS SOCIAIS	301 300	301 300	301 300
						513	PESSOAL DOS QUADROS-RFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	388 700	388 700	388 700
						513	PESSOAL DOS QUADROS-RFP - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	1 000	1 000	1 000
						513	PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - PESSOAL EM FUNÇÕES	5 486 700	5 486 700	5 486 700
						513	PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	30 700	30 700	30 700
						513	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	39 000	39 000	39 000
						513	REPRESENTAÇÃO	108 700	108 700	108 700
						513	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	277 500	277 500	277 500
						513	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	332 100	332 100	332 100
						513	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	488 800	488 800	488 800
						513	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	2 900	2 900	2 900
						513	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	487 800	487 800	487 800
						513	SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	2 900	2 900	2 900
							ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
						513	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	72 000	72 000	72 000
						513	AJUDAS DE CUSTO	46 500	46 500	46 500
						513	ABONO PARA FALHAS	930	930	930
						513	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	930	930	930
							SEGURANÇA SOCIAL			
						513	ENCARGOS PARA A SAÚDE	12 100	12 100	12 100
						513	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	48 400	48 400	48 400
						513	SEGURANÇA SOCIAL	1 737 000	1 737 000	1 737 000
						513	OUTROS	23 200	23 200	23 200
						513	SEGUROS	39 200	39 200	39 200
							Total do agrupamento	9 928 360	9 928 360	9 928 360
							02			
							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
							AQUISIÇÃO DE BENS			
						513	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3 260	3 260	3 260
						513	HIGIENE E LIMPEZA	1 860	1 860	1 860
						513	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2 790	2 790	2 790
						513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL	1 860	1 860	1 860
						513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	2 790	2 790	2 790
						513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - OUTROS	12 740	12 740	12 740
						513	PRÉMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	930	930	930
						513	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4 650	4 650	4 650
						513	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	181 400	181 400	181 400
						513	OUTROS BENS	13 950	13 950	13 950
							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
						513	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	67 890	67 890	67 890
						513	HIGIENE E LIMPEZA	44 640	44 640	44 640
						513	CONSERVAÇÃO DE BENS	19 530	19 530	19 530
						513	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	501 550	501 550	501 550
						513	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	33 480	33 480	33 480
						513	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	4 650	4 650	4 650
						513	ACESSO À INTERNET	7 170	7 170	7 170
						513	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	1 860	1 860	1 860
						513	COMUNICAÇÕES MÓVEIS	10 230	10 230	10 230
						513	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	7 260	7 260	7 260
						513	TRANSPORTES	2 790	2 790	2 790
						513	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3 700	3 700	3 700
						513	SEGUROS - OUTROS	90 760	90 760	90 760
						513	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	221 630	221 630	221 630
						513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	55 800	55 800	55 800
						513	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	89 950	89 950	89 950
						513	FORMAÇÃO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	14 100	14 100	14 100
						513	FORMAÇÃO - OUTRAS	126 900	126 900	126 900
						513	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	31 300	31 300	31 300
						513	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	12 100	12 100	12 100
						513	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2 800	2 800	2 800
						513	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	25 200	25 200	25 200
						513	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS	8 400	8 400	8 400
						513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	470 740	470 740	470 740
						513	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	378 265	378 265	378 265
						513	SERVIÇOS DE SAÚDE	9 300	9 300	9 300
						513	OUTROS SERVIÇOS	17 300	17 300	17 300
							Total do agrupamento	2 485 525	2 485 525	2 485 525



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ATIVIDADE 158		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
								RECEITA PRÓPRIA	TOTAL		
			rubrica	alínea	subalínea						
							JUROS E OUTROS ENCARGOS				
							OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS				
					513		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1 900	1 900	1 900	
							Total do agrupamento	1 900	1 900	1 900	
							TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
							ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
					513		SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	882 000	882 000	882 000	
							INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
					513	C0	00	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	171 000	171 000	171 000
							RESTO DO MUNDO				
					513		UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	48 000	48 000	48 000	
							Total do agrupamento	1 101 000	1 101 000	1 101 000	
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
							DIVERSAS				
					513		IMPOSTOS E TAXAS	3 100	3 100	3 100	
					513	CJ	00	CUSTAS JUDICIAIS	427 000	427 000	427 000
					513	00	00	OUTRAS	90	90	90
							Total do agrupamento	430 190	430 190	430 190	
							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
							INVESTIMENTOS				
					513	B0	C0	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	93 000	93 000	93 000
					513	B0	B0	SOFTWARE INFORMÁTICO	416 725	416 725	416 725
					513	B0	B0	EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO	18 600	18 600	18 600
					513	B0	AO	EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	9 300	9 300	9 300
					513	B0	B0	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	11 500	11 500	11 500
							Total do agrupamento	549 125	549 125	549 125	
							Total da medida 063	14 496 100	14 496 100	14 496 100	
							Total do programa	14 496 100	14 496 100	14 496 100	
							Total da Atividade 158	14 496 100	14 496 100	14 496 100	

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
 CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ACTIVIDADE 159		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			rubrica	alínea	subalínea			RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
015	063						AMBIENTE E ENERGIA			
							OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
							DESPESAS COM O PESSOAL			
							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
		0430				513	ÓRGÃOS SOCIAIS	22 700	22 700	22 700
			01			513	PESSOAL DOS QUADROS-RFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	18 300	18 300	18 300
			01.01			513	PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - PESSOAL EM FUNÇÕES	356 300	356 300	356 300
			01.01.02			513	PESSOAL DOS QUADROS-RCIT - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	300	300	300
			01.01.03	A0	00	513	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	3 000	3 000	3 000
			01.01.04	A0	00	513	REPRESENTAÇÃO	8 300	8 300	8 300
			01.01.09	A0	00	513	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	18 500	18 500	18 500
			01.01.11	A0	00	513	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	22 900	22 900	22 900
			01.01.12	A0	00	513	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	56 200	56 200	56 200
			01.01.13	A0	00	513	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	100	100	100
			01.01.14	SF	A0	513	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	56 200	56 200	56 200
			01.01.14	SF	B0	513	SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	100	100	100
			01.01.14	SN	A0	513	SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	56 200	56 200	56 200
			01.01.14	SN	B0	513	SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	100	100	100
			01.02			513	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			01.02.01	A0	00	513	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10 000	10 000	10 000
			01.02.04			513	AJUDAS DE CUSTO	3 500	3 500	3 500
			01.02.05			513	ABONO PARA FALHAS	70	70	70
			01.02.13	PD	00	513	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	70	70	70
			01.03			513	SEGURANÇA SOCIAL			
			01.03.01			513	ENCARGOS PARA A SAÚDE	900	900	900
			01.03.05	A0	A0	513	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	3 600	3 600	3 600
			01.03.05	A0	B0	513	SEGURANÇA SOCIAL	125 000	125 000	125 000
			01.03.05	A0	00	513	OUTROS	1 800	1 800	1 800
			01.03.09			513	SEGUROS	2 800	2 800	2 800
							Total do agrupamento	710 640	710 640	710 640
			02				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02.01				AQUISIÇÃO DE BENS			
			02.01.02			513	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	240	240	240
			02.01.04			513	HIGIENE E LIMPEZA	140	140	140
			02.01.07			513	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	210	210	210
			02.01.08	A0	00	513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL	140	140	140
			02.01.08	B0	00	513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO	210	210	210
			02.01.08	CO	00	513	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - OUTROS	950	950	950
			02.01.15			513	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	70	70	70
			02.01.17			513	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	350	350	350
			02.01.18			513	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	68 600	68 600	68 600
			02.01.21			513	OUTROS BENS	1 050	1 050	1 050
			02.02				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			02.02.01	BO	00	513	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	5 110	5 110	5 110
			02.02.02			513	HIGIENE E LIMPEZA	3 360	3 360	3 360
			02.02.03			513	CONSERVAÇÃO DE BENS	1 470	1 470	1 470
			02.02.04	CO	00	513	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	37 750	37 750	37 750
			02.02.06			513	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2 520	2 520	2 520
			02.02.08			513	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	350	350	350
			02.02.09	A0	00	513	ACESSO À INTERNET	530	530	530
			02.02.09	CO	00	513	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	140	140	140
			02.02.09	DO	00	513	COMUNICAÇÕES MÓVEIS	770	770	770
			02.02.09	FO	00	513	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	540	540	540
			02.02.10			513	TRANSPORTES	210	210	210
			02.02.11			513	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	300	300	300
			02.02.12	BO	00	513	SEGUROS - OUTROS	6 840	6 840	6 840
			02.02.13			513	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	20 700	20 700	20 700
			02.02.14	A0	00	513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	4 200	4 200	4 200
			02.02.14	DO	00	513	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA - OUTROS	15 800	15 800	15 800
			02.02.15	A0	00	513	FORMAÇÃO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	1 700	1 700	1 700
			02.02.15	BO	00	513	FORMAÇÃO - OUTRAS	15 300	15 300	15 300
			02.02.16			513	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2 300	2 300	2 300
			02.02.17	A0	00	513	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	900	900	900
			02.02.17	CO	00	513	PUBLICIDADE	200	200	200
			02.02.18			513	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1 800	1 800	1 800
			02.02.19	CO	00	513	ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTROS	600	600	600
			02.02.20	A0	CO	513	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	35 400	35 400	35 400
			02.02.20	EO	00	513	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	93 000	93 000	93 000
			02.02.22	HO	00	513	SERVIÇOS DE SAÚDE	700	700	700
			02.02.25	BO	00	513	OUTROS SERVIÇOS	1 300	1 300	1 300
							Total do agrupamento	325 750	325 750	325 750



ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

MINISTÉRIO: 14 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
SEC. ESTADO: 1 - MAE - ATIVIDADES - SFA
CAPÍTULO: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
DIVISÃO: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

MAPA OP-01

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA			FONTE DE FINANCIAMENTO	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO - ACTIVIDADE 159		TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
								RECEITA PRÓPRIA	TOTAL	
			rubrica	alínea	subalínea					
							JUROS E OUTROS ENCARGOS			
			03				OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS			
			03.06			513	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100	100	100
			03.06.01							
							Total do agrupamento	100	100	100
			06				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			06.02				DIVERSAS			
			06.02.01			513	IMPOSTOS E TAXAS	200	200	200
			06.02.03	00	00	513	OUTRAS	10	10	10
							Total do agrupamento	210	210	210
			07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01				INVESTIMENTOS			
			07.01.07	B0	C0	513	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	7 000	7 000	7 000
			07.01.08	B0	B0	513	SOFTWARE INFORMÁTICO	49 400	49 400	49 400
			07.01.09	B0	B0	513	EQUIPAMENTO DE ADMINISTRATIVO	1 400	1 400	1 400
			07.01.10	B0	A0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	700	700	700
			07.01.10	B0	B0	513	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS	800	800	800
							Total do agrupamento	59 300	59 300	59 300
							Total da medida 063	1 096 000	1 096 000	1 096 000
							Total da Atividade 159	1 096 000	1 096 000	1 096 000

ANEXO II Mapas Previsionais para 2024 e 2025 (Balanço e Demonstração de Resultados)

MAPAS PREVISIONAIS PARA 2024 E 2025		
Unidade monetária: Euro		
BALANÇO		
RUBRICAS	DATAS	
	31 de Dezembro 2024	31 de Dezembro 2025
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	445 372	401 141
Ativos fixos tangíveis brutos	3 866 037	4 008 337
Depreciações e amortizações do exercício	-3 420 665	-3 607 197
Ativos intangíveis	303 640	427 800
Participações financeiras	10 000	10 000
Outros ativos financeiros	53 113	53 113
	812 126	892 056
Ativo corrente		
Outras contas a receber	382 514	382 514
Diferimentos	542 073	558 335
Caixa e depósitos	10 145 963	10 145 963
	11 070 549	11 086 812
Total do ativo	11 882 675	11 978 867
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		
Património líquido		
Resultados Transitados	8 291 654	9 071 660
Out. Var. no Património Líquido	1 138 944	1 235 137
Resultado líquido do período	780 006	0
Interesses que não controlam		
Total do património líquido	10 210 605	10 306 797
Passivo		
Passivo não corrente		
	0	0
Passivo corrente		
Outras contas a pagar	1 672 070	1 672 070
	1 672 070	1 672 070
Total do passivo	1 672 070	1 672 070
Total do património líquido e passivo	11 882 675	11 978 867
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS		
RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2024	2025
Impostos, contribuições e taxas	80 000	80 000
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos	14 722 691	14 892 675
Transferências e subsídios concedidos	-926 015	-1 053 000
Fornecimentos e serviços externos	-2 226 116	-2 991 675
Gastos com o pessoal	-10 780 743	-10 891 000
Provisões (aumentos/reduções)	-54 152	0
Outros rendimentos e ganhos	356 489	528 496
Outros gastos e perdas	-40 944	-48 000
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 131 210	517 496
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-356 489	-528 496
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	774 720	-11 000
Juros e rendimentos similares obtidos	5 286	11 000
Resultado antes de impostos	780 006	0
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	780 006	0

ANEXO III Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2024 e 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2024 E 2025		
Unidade monetária: Euro		
	PERÍODOS	
	2024	2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a fornecedores	2 226 116	2 553 275
Pagamentos a pessoal	10 780 743	10 891 000
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	(13 006 859)	(13 444 275)
Outros Recebimentos/ Pagamentos	13 933 632	14 063 700
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	926 772	619 425
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	78 874	142 300
Ativos Intangíveis	108 834	466 125
Recebimentos provenientes de:		
Juros e Rendimentos Similares	(5 286)	(11 000)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	(192 995)	(619 425)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)		
	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (a + b + c)	733 778	-
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO	-	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	9 412 185	10 145 963
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	10 145 963	10 145 963
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus Equivalentes no início do período	9 412 185	10 145 963
(-) Equivalentes de caixa no início do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período	-	-
(=) Saldo da gerência anterior	9 412 185	10 145 963
De execução orçamental	10 145 963	10 145 963
De operações de tesouraria	-	-
Caixa e seus Equivalentes no fim do período	10 145 963	10 145 963
(-) Equivalentes de caixa no fim do período	-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes	-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período	-	-
(=) Saldo para a gerência seguinte	10 145 963	10 145 963

ANEXO IV Plano Plurianual de Investimentos para 2025

Plano Plurianual de Investimentos para 2025																		
Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Realizados em períodos anteriores	Estimativa t-1	Pagamentos			Total Previsto	
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim				Ano t	Ano t+1	Ano t+2		Ano t+3
Renovação do parque informático para os novos colaboradores	2025/01	Renovação do parque informático	0701.07B0080	O	27.000 €				2025	2025	O	- €	- €	27.000 €	- €	- €	- €	27.000 €
Melhorar a capacidade de segurança de rede	2025/02	Renovação firewall ASA	0701.07B0080	O	73.000 €				2025	2025	O	- €	- €	73.000 €	- €	- €	- €	73.000 €
Realização de testes de intrusão em toda a rede interna da ERSE	2025/03	Ferramenta para testes de intrusão	0701.08B0080	O	21.500 €				2025	2025	O	- €	- €	21.500 €	- €	- €	- €	21.500 €
Atualização de risco de segurança à infraestrutura física e lógica da ERSE	2025/04	Ferramenta de avaliação de risco de segurança à infraestrutura física e lógica	0701.08B0080	O	12.300 €				2025	2025	O	- €	- €	12.300 €	- €	- €	- €	12.300 €
Segurança de acesso à rede	2025/05	Solução informática de gestão de identidades e acessos (IAM)	0701.08B0080	O	20.000 €				2025	2025	O	- €	- €	20.000 €	- €	- €	- €	20.000 €
Segurança de acesso à rede	2025/06	Solução informática de upload e Download de ficheiros a partir do Exterior	0701.08B0080	O	- €				2025	2025	O	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Segurança de acesso à rede	2025/07	Solução SIEM (Security Information and Event Management)	0701.08B0080	O	30.000 €				2025	2025	O	- €	- €	30.000 €	- €	- €	- €	30.000 €
Desenvolvimento de Sistema de Informação	2025/08	SISE - Fase 2	0701.08B0080	O	270.000 €				2025	2026	O	- €	- €	101.250 €	168.750 €	- €	- €	270.000 €
Adequação do SIMER de modo a receber informação de transações diretamente da ACER e incluir reportes relativos ao mercado de gás natural.	2025/09	Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados	0701.08B0080	O	45.000 €				2025	2026	O	- €	- €	22.500 €	22.500 €	- €	- €	45.000 €
Adequar os sistemas SIPRES/SIMM para integração do autoconsumo e da pequena produção bem como a produção renovável em mercado (sem remuneração garantida)	2025/10	Adequação do SIPRES/SIMM (componente SIMER) às alterações regulamentares	0701.08B0080	O	35.000 €				2025	2026	O	- €	- €	11.250 €	23.750 €	- €	- €	35.000 €
Implementação do REMIT de forma eficiente	2025/11	Módulo de simulação de mercados	0701.08B0080	O	25.000 €				2025	2026	O	- €	- €	18.750 €	6.250 €	- €	- €	25.000 €
Sistema na área de regulação	2025/12	Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN	0701.08B0080	O	20.000 €				2025	2026	O	- €	- €	3.750 €	16.250 €	- €	- €	20.000 €
Melhorar o desempenho da assistente virtual da ERSE	2025/13	Melhorias no portal Institucional (GIA)	0701.08B0080	O	55.350 €				2025	2026	O	- €	- €	41.450 €	13.900 €	- €	- €	55.350 €
Desenvolver um novo simulador de preços de energia em formato de aplicação multiplataforma (e.g. para computador pessoal e telemóvel)	2025/14	Aquisição de serviços para o desenho, desenvolvimento, implementação e manutenção de uma aplicação multiplataforma de simulação de preços para a mobilidade elétrica.	0701.08B0080	O	100.000 €				2025	2026	O	- €	- €	22.500 €	77.500 €	- €	- €	100.000 €
Implementar a realização de auditorias internas	2025/15	Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados	0701.08B0080	O	104.550 €				2025	2026	O	- €	- €	78.975 €	26.175 €	- €	- €	104.550 €
Sistema de acompanhamento de processos de controlo dos setores regulados	2025/16	Software para a realização de auditorias internas	0701.08B0080	O	40.000 €				2025	2026	O	- €	- €	30.000 €	10.000 €	- €	- €	40.000 €
Sistema na área de regulação	2025/17	Novos desenvolvimentos da plataforma das contraordenações	0701.08B0080	O	20.000 €				2025	2026	O	- €	- €	15.000 €	5.000 €	- €	- €	20.000 €
Considerado valor para equipar as instalações de produção de energia elétrica, com a aquisição e adaptação de instalações ao nível dos espaços	2025/18	Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, com informação sobre o preço dos combustíveis e do GPL Engratado	0701.08B0080	O	50.000 €				2025	2026	O	- €	- €	37.500 €	12.500 €	- €	- €	50.000 €
Atualização de equipamentos de comunicações	2025/19	Aquisição de mobiliário	0701.09B0080	O	20.000 €				2025	2025	O	- €	- €	20.000 €	- €	- €	- €	20.000 €
Atualização de equipamentos de comunicações	2025/20	Aquisição de equipamentos de comunicações	0701.10B0080	O	22.300 €				2025	2025	O	- €	- €	22.300 €	- €	- €	- €	22.300 €
TOTAL					991.000 €							- €	- €	608.425 €	382.575 €	- €	- €	991.000 €

PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual (Estatutos ERSE) e Circular Série A n.º1410, de 26 de julho de 2024, da Direção Geral do Orçamento (DGO), procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** (adiante também designado por ERSE ou Entidade) para o exercício de 2025, que compreendem: (i) o Plano de Atividades e Orçamento de 2025; (ii) Memória Justificativa do Projeto de Orçamento para 2025; (iii) a Declaração de Conformidade; (iv) o Orçamento de Despesa no total de 15 592 100 euros; (v) o Orçamento de Receita no total de 15 592 100 euros; (vi) Mapa de Pessoal (a Fundamentação do Orçamento de Despesas Com Pessoal e a Evolução dos Movimentos de Pessoal); (vii) o Orçamento para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e (viii) as Demonstrações Financeiras Previsionais (Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa), incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e a apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos na alínea b) do nº 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e tendo por base as instruções para preparação do Orçamento de Estado 2025, recebidas através da Circular Série A n.º1410, de 26 de julho de 2024, da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica nº 18.

Análise

Plano de Atividades: O Plano de Atividades e Orçamento para 2025 foi elaborado tendo por base as quatro Estratégias definidas no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, designadamente: 1) Participação e inclusão: Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados; 2) Transição e transformação: As redes do futuro; 3) Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica; e 4) Capacitação: Independência, integridade e confiança.

Orçamento da Receita: Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como Receita para 2025 o valor de 15 592 100 euros, com um aumento de 601 700 euros face a 2024 (+4%), maioritariamente proveniente das transferências correntes, de 15 481 100 euros (Comparticipações dos setores: i) elétrico, de 9 308 598 euros; ii) gás natural, de 5 076 502 euros; e iii) Combustíveis, de 1 096 000 euros), complementadas pelas receitas de Coimas e Penalidades por Contraordenações, Outras Receitas Correntes e de Rendimentos de Propriedade - Juros de CEDIC, de 80 000 euros, 20 000 euros e 11 000 euros, respetivamente.

Orçamento da Despesa: O Orçamento global da despesa de 2025 de 15 592 100 euros, apresenta um acréscimo de 601 700 euros (+4%) face ao Orçamento de 2024. As principais variações no orçamento para 2025 relativamente a 2024, assentam fundamentalmente no acréscimo de: i) 507 000 euros (+5%) de despesa com pessoal, que apresenta um total de 10 639 000 euros; ii) 249 425 euros (9,7%) das despesas com aquisição de bens e serviços; e iii) 105 400 euros (+10,6%) das despesas com transferências correntes concedidas. Adicionalmente, verifica-se uma diminuição de 260 925 (-30%) na rubrica de despesas com investimento. De referir que, o Mapa de Pessoal foi aprovado pelo Conselho de Administração,

Demonstrações Financeiras Previsionais: As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP. De acordo com os elementos analisados, as Demonstrações Financeiras encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2024 e 2025 expressas no orçamento anual para 2025. O saldo de tesouraria previsto para final de 2024, ascende a 10 145 963 euros, não se prevendo acréscimo de disponibilidades, na medida do valor do resultado líquido previsional para 2025 ser nulo. Aumento previsto de 96 192 euros do total do Ativo para um valor global de 11 978 867 euros, explicado fundamentalmente por investimento (aquisição de bens de capital), classificados nas rubricas de ativos fixo tangível e ativo intangível.

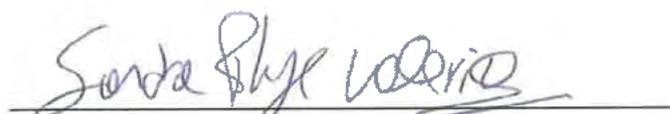
Plano plurianual de investimentos: O documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP encontra-se alinhado com a previsão orçamental para o ano 2025 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 608 425 euros, dos 991 000 euros apresentados no Plano plurianual de investimentos, sendo que 382 575 euros são aquisições previstas para o exercício de 2026.

Conclusão e Opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos Previsionais de Gestão Previsional da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e na Circular Série A n.º1410 de 26 de julho de 2024, da Direção Geral do Orçamento (DGO).

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 13 de agosto de 2024



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC n.º 995, inscrita na CMVM sob o n.º 20160610)
em representação de BDO & Associados - SROC

A photograph of several business professionals in a meeting, gathered around a table. They are looking at and pointing to a document on a clipboard. The image is overlaid with a semi-transparent green circular graphic. The text 'PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO' is written in white, bold, uppercase letters across the center of the image.

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC-PL ORD n.º 2/2024
sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE
“Plano de Atividades e Orçamento - 2025”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC). Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel enquanto órgão consultivo no acompanhamento da atividade e gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2025”, em 19 de agosto, acompanhado do Parecer do Fiscal Único, para nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

2. PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2025), onde estão descritas as principais atividades a desenvolver pela ERSE, em 2025, foi elaborado tendo em consideração as quatro Estratégias definidas no seu Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027, a saber:

1. Participação e inclusão – Empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados;
2. Transição e transformação – As redes do futuro;
3. Mercados energéticos – Regulação eficaz e dinâmica;
4. Capacitação – Independência, integridade e confiança.

Estratégia 1

Participação e inclusão: Proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados

Ao longo dos anos, o percurso da ERSE tem sido construído com base no diálogo e na inclusão das diferentes partes interessadas do setor energético. As atividades estabelecidas para 2025 procuram dar continuidade a esta linha orientadora e promover, ainda mais, a consciência, a participação e o empoderamento dos consumidores.

Em síntese, a cooperação com todos os interessados e a capacitação dos consumidores é essencial para a adoção de procedimentos e práticas que sejam benéficas para ambas as partes. Além disso, o aumento da literacia energética é um aliado à proteção do consumidor e ao aumento do seu interesse sobre o setor energético.

Para o ano de 2025, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:

M1- Garantir uma representação inclusiva e equilibrada das partes interessadas no processo de tomada de decisão promovendo uma participação alargada e efetiva nos processos de consulta, com um tratamento agilizado dos contributos

- ✓ Realizar ações que fomentem a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral, nos processos regulatórios, através de consultas públicas e consultas a interessados sobre diversas áreas;
- ✓ Realizar ações prévias aos procedimentos de consultas públicas com as partes interessadas, que permitam aperfeiçoar as propostas colocadas a consulta;
- ✓ Promover a realização de reuniões regulares com diferentes agentes para acompanhamento da atividade, o cumprimento das obrigações regulamentares e resposta a solicitações;
- ✓ Realizar iniciativas de interação com os interessados, através da iniciativa “ConvERSE” ou outras, visando a partilha de conhecimento e a troca de experiências;
- ✓ Apoiar o funcionamento dos conselhos da ERSE.

Neste âmbito, entende o CC ser relevante prever uma representação distinta para comercializadores e para pequenos comercializadores, à semelhança do que acontece no Conselho Tarifário. Entende o CC que deverá existir uma congruência entre as estruturas dos conselhos existentes na ERSE pelo que recomenda que no PAO 2025 seja integrada a revisão da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a ERSE promover junto das entidades competentes essa análise.

Não obstante haver pontos de vista similares e convergentes em alguns assuntos, existem interesses divergentes cujas perspetivas deverão ser devidamente expostas e defendidas por cada uma das partes para assim fomentar uma discussão mais inclusiva e abrangente de todas as matérias da competência do CC, levando em consideração os interesses de todas as partes envolvidas, nomeadamente dos comercializadores, sem prejuízo do interesse dos consumidores.

M2 - Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e Informação

- ✓ Realizar diversas iniciativas de informação, de formação e ações de proximidade com os consumidores, com o propósito de aumentar o conhecimento em temas essenciais

do setor energético, seja através do programa de formação da ERSE – ERSEForma - ou de deveres que resultem de protocolos celebrados;

- ✓ Desenvolver e disponibilizar ferramentas inovadoras que promovam a disseminação de informação, melhorem o acesso dos consumidores às mesmas e os apoiem na tomada de decisão;
- ✓ Inovar a assistente virtual da ERSE (GIA), garantindo uma maior eficiência na taxa de resposta;
- ✓ Reforçar a produção de materiais audiovisuais e multimédia;
- ✓ Fomentar a cooperação com entidades nacionais, designadamente com a Direção-Geral do Consumidor, para aplicação da legislação de proteção do consumidor, e promover a informação e capacitação do consumidor de energia.

M3- Promover a literacia energética para a tomada de decisões conscientes e participação pró-ativa dos consumidores

- ✓ Desenvolver e divulgar diversos conteúdos informativos em diferentes plataformas e formatos – papel, digital, áudio e vídeo – abordando temas atuais e relevantes às necessidades dos consumidores de energia;
- ✓ Preparar e divulgar diversos boletins informativos periódicos (semestrais, trimestrais, mensais e semanais) sobre o setor energético;
- ✓ Celebrar novos protocolos com entidades externas (centros universitários, associações empresariais ou de consumidores, ou outras) para incrementar a literacia energética e a partilha de conhecimento;
- ✓ Atualizar as ferramentas de simulação e *dashboards* existentes que apoiam os consumidores na tomada de decisão;
- ✓ Conclusão do estudo que permite avaliar o grau de literacia dos consumidores domésticos relativamente ao mercado de energia.

M4- Comunicar de forma clara e objetiva os resultados do trabalho e as decisões da ERSE

- ✓ Produzir e divulgar conteúdos explicativos em linguagem simples e clara, abordando temas regulatórios mais relevantes e de interesse para os consumidores, nomeadamente através de publicações ERSExplica;
- ✓ Assegurar a gestão editorial do site da ERSE, nas versões PT e EN, promovendo a atualização constante dos seus conteúdos e contributos, de forma a torná-los mais claros, estruturados, sistematizados e adaptados aos diversos públicos alvo;
- ✓ Avaliar periodicamente a navegação e os conteúdos do site da ERSE para reforçar a acessibilidade e usabilidade;
- ✓ Elaborar o Atlas do SPN, fornecendo um primeiro panorama regulatório alargado sobre este setor;
- ✓ Organização de conferências de imprensa e de outras iniciativas, para esclarecimento à comunicação social sobre a atividade global da ERSE e em temas-chave da regulação, promovendo a transparência e o conhecimento.

M5- Avaliar contínua e sustentadamente os impactes da atuação regulatória, divulgando-os junto do público

- ✓ Definir Metodologias de Avaliação de Impacto Regulatório para a ERSE, com o apoio da OCDE, que permitam suportar a decisão em matéria dos impactos económicos, sociais e ambientais das medidas regulatórias e acompanhar a evolução legislativa e regulamentar nesta matéria;
- ✓ Realizar um estudo de *benchmarking* e, posteriormente, um *paper* sobre especificidades dos métodos de avaliação de impacto regulatório para Entidades Reguladoras Independentes, no âmbito do grupo do CEER;
- ✓ Monitorizar os impactos das alterações regulamentares nos setores do gás e de energia elétrica ocorridas em anos anteriores;
- ✓ Promover um estudo de auscultação dos consumidores sobre diversas matérias dos setores regulados;

- ✓ Estabelecer um *focus-group* para aferir motivações na mudança de comercializador, por segmento de cliente.

O CC regista e valoriza o conjunto de estratégias propostas pela ERSE no domínio da participação e inclusão, considerando que em todas elas a ERSE deve adotar uma linguagem clara, simples, diferenciada e inclusiva tendo em consideração as diferentes necessidades e tipologias de consumidores e demais partes interessadas. Neste contexto, o CC entende que a ERSE deve continuar a aprofundar e diversificar as suas parcerias com entidades que possam contribuir para atingir este objetivo.

Estratégia 2

Transição e transformação: As redes do futuro

O setor da energia está neste momento a passar por uma transição significativa, caracterizado por um crescente foco em fontes de energia mais limpas e sustentáveis e pela descarbonização do setor.

Otimizar a gestão da energia com recurso a redes inteligentes, permitirá que haja maior eficiência e flexibilidade na operação das redes, racionalizando as decisões de investimento em novos ativos de rede.

A definição e o acompanhamento do sistema de redes a nível nacional e internacional é crucial, uma vez que este tem evoluído ao longo dos anos trazendo desafios importantes à regulação setorial.

Assim sendo, a ERSE delineou diversas atividades para 2025 com o objetivo de regular, fiscalizar e acompanhar a evolução das redes atuais e sua transição para redes do futuro.

Para o ano de 2025, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas tendentes a supervisionar a performance económica e financeira dos operadores das redes e infraestruturas de eletricidade e gás, bem como do operador da mobilidade elétrica, por referência às seguintes metas:



M1- Assegurar um quadro regulamentar dinâmico e pró-ativo, facilitador das novas tendências do setor

- ✓ Realizar estudos e análises técnicas, tendo em vista o novo período de regulação 2026-2029 – setor elétrico e mobilidade elétrica;
- ✓ Elaborar e rever peças regulamentares, incluindo subregulamentação, no âmbito das redes, atendendo às necessidades e evolução setorial, integrando a perspetiva da privacidade e proteção de dados;
- ✓ Aprovar o Manual de Procedimentos da Gestão Técnica das redes de distribuição, previsto no ROR;
- ✓ Proceder à revisão do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados do setor elétrico;
- ✓ Aprovar metodologias e parâmetros para implementação de soluções de flexibilidade de acesso e operação das redes;
- ✓ Analisar as propostas de projetos piloto de injeção de hidrogénio nas redes de transporte e distribuição.

M2- Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos

- ✓ Definir os proventos permitidos e as tarifas das atividades reguladas do setor do gás para o ano gás 2025-2026, do setor elétrico e da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2026;
- ✓ Concluir o estudo de identificação dos fatores que condicionam a procura de energia elétrica;
- ✓ Monitorizar a adequação das tarifas de acesso às redes no setor elétrico e avaliar a eventual atualização destas tarifas;
- ✓ Aprovar parâmetros anuais do setor do gás previstos no MPGTG e no RARII - do mecanismo de flexibilidade do *linepack*, de operação, do serviço de compensação, do limite máximo das ações de balanço e a lista de pontos relevantes da RNTIAT;



- ✓ Acompanhar a implementação das redes inteligentes e elaborar o relatório sobre o desempenho das redes inteligentes previsto no ROR.

M3- Garantir que a descarbonização do setor ocorre a custos eficientes, com repartição de benefícios visíveis para os consumidores e operadores, através de decisões de investimento em infraestruturas energéticas, baseadas no princípio da eficiência energética primeiro e na racionalidade económica

- ✓ Avaliar a sustentabilidade económica do SEN e do SNG, atualizando as projeções de médio e longo prazo dos custos e da procura destes setores e a possibilidade de repercussão tarifária desses custos;
- ✓ Proceder à avaliação integrada dos impactos da descarbonização na sustentabilidade dos setores elétrico e do gás recorrendo aos modelos desenvolvidos para o efeito;
- ✓ Analisar e avaliar as propostas de planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás, apresentadas pelos operadores; e emitir os pareceres finais;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a calendarização, orçamentação e execução dos projetos de investimento nas redes de transporte e distribuição de eletricidade e gás, que estejam incluídos em planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás ou em pedidos de aprovação autónoma de investimentos aprovados pelo concedente;
- ✓ Elaborar um relatório sobre a implementação das soluções de flexibilidade no âmbito da metodologia análise custo-benefício aplicada aos investimentos das redes.

M4- Garantir o acesso universal pelos consumidores aos serviços energéticos, independentemente da sua situação económica, social e geográfica

- ✓ Coordenar o grupo de trabalho no âmbito da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023/2050;
- ✓ Realizar ações de formação e de informação no âmbito de protocolos celebrados entre a ERSE e entidades do setor social;



- ✓ Acompanhar o tema relativo à tarifa social em função da legislação aplicável, nomeadamente no que se refere ao seu financiamento;
- ✓ Realizar o levantamento e potenciar a divulgação das medidas do PPEC com potencial relevo para o combate à pobreza energética;
- ✓ Assegurar o correto funcionamento da linha de atendimento ao consumidor de energia da ERSE para um melhor esclarecimento dos consumidores.

Estratégia 3

Mercados energéticos: Regulação eficaz e dinâmica

O mercado energético, durante a sua evolução, tem sofrido diversas mutações e, por isso, é necessário reconfigurar as regras e manter um acompanhamento constante, para que estas estejam em sintonia com os desafios atuais.

As alterações vividas no setor energético têm requerido uma adaptação constante da regulamentação, de forma a responder à nova arquitetura dos mercados.

Para além da implementação de regras, é crucial garantir que os agentes cumprem a regulamentação estabelecida.

A mudança vivenciada no mercado energético tem obrigado à constante alteração da regulamentação e sua supervisão, ditando um acompanhamento rigoroso para assegurar um funcionamento eficiente e concorrencial dos mercados e evitar comportamentos prejudiciais aos consumidores.

Para o ano de 2025, a ERSE irá desenvolver atividades tendo por referência as seguintes metas:

M1- Assegurar instrumentos regulatórios dinâmicos, adaptados à reconfiguração da arquitetura dos mercados energéticos

- ✓ Proceder à revisão regulamentar do setor elétrico considerando o novo período de regulação 2026-2029;

- ✓ Adaptar a regulação tendo em conta o novo enquadramento dado pela nova Diretiva e Regulamento da Eletricidade, pelo REMIT II e pela RED III, bem como tendo em vista a concretização das plataformas europeias para a contratação de serviços de sistema;
- ✓ Contribuir ativamente para os desenvolvimentos legislativos da política energética nacional e europeia designadamente na transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas europeias relativas ao setor energético;
- ✓ Implementar uma metodologia de testes de resiliência e sua articulação com o regime de riscos e garantias do SEN e do SNG;
- ✓ Monitorizar a aplicação das regras relativas aos operadores dominantes do SNG e ao serviço obrigatório de criação de mercado; promover a adaptação das regras e condições de mercado ao dispor dos agentes;
- ✓ Assegurar a aplicação das regras dos leilões da PRG e do CUR, bem como dos novos leilões relativos à venda de gases renováveis ou de baixo teor de carbono e proceder à sua revisão, se necessário.

M2- Assegurar o funcionamento eficiente dos mercados, orientados para a harmonização dos vários vetores energéticos e o correto sinal de preço

- ✓ Monitorizar a aplicação do novo quadro regulamentar nacional, que visa assegurar a integridade e a ausência de práticas de *greenwashing* das ofertas comerciais em mercado;
- ✓ Analisar o equilíbrio das tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado;
- ✓ Desenvolver mecanismos para a identificação imediata de comportamentos desviantes face ao regulamento europeu sobre a integridade e a transparência nos mercados grossistas da energia, tendo em especial consideração o novo enquadramento dado pelo REMIT II;



- ✓ Concluir a implementação de novas funcionalidades no Balcão Único de Energia para operacionalizar a informação a prestar pelos operadores do SPN no âmbito do Regulamento de Supervisão do SPN;
- ✓ Acompanhar e monitorizar a utilização de garantias de origem no novo contexto de alargamento das garantias de origem ao setor do gás.

M3- Garantir a proteção dos consumidores perante a crescente diversidade de novos agentes no setor energético e introdução de inovações nos serviços e produtos oferecidos

- ✓ Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial, relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, acionando sempre que necessário, o regime sancionatório;
- ✓ Recolher, analisar e tratar a informação prestada pelos comercializadores de energia aos clientes finais sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, condições contratuais gerais e padronizadas, integrando a análise concorrencial das dinâmicas de mercado. Analisar os preços médios faturados nos mercados retalhistas;
- ✓ Reforçar a necessidade de revisão do Regime Sancionatório do Setor Energético, em especial conferindo poderes sancionatórios no SPN e na Mobilidade Elétrica;
- ✓ Identificar as principais ameaças externas que podem impactar o funcionamento dos mercados e criar os respetivos mecanismos de monitorização.

M4- Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura

- ✓ Promover a adoção de mecanismos específicos de participação em mercado de autoconsumidores, agregadores e representantes;
- ✓ Acompanhar os projetos pilotos de autoconsumo e CER e os projetos pilotos de serviços de flexibilidade local;
- ✓ Acompanhar as iniciativas europeias sobre flexibilidade e resposta da procura, nomeadamente a evolução da redação do novo Código de Rede de Resposta da Procura.

Estratégia 4

Capacitação: Independência, integridade e confiança

A capacitação da ERSE é um processo contínuo, dinâmico e crucial para que a entidade possa cumprir os seus mandatos de maneira eficaz. Com o foco na independência, integridade e confiança, a ERSE encontra-se melhor posicionada para enfrentar os desafios futuros e manter-se como uma referência, tanto nacional como internacionalmente, na regulação do setor energético.

A ERSE delineou um conjunto de atividades para o ano 2025, focadas em fortalecer a sua atuação, e que garantam a independência, a integridade e a eficiência em todas as suas ações.

Para o ano de 2025, a ERSE irá desenvolver atividades por referência às seguintes metas:

M1- Garantir a integridade e transparência da ERSE, através das melhores práticas de boa governança financeira e funcional

- ✓ Planear e desenvolver um modelo de *accountability* de gestão que permita reforçar a transparência e rigor das contas públicas, através de informação mais completa, fiável e de melhor qualidade;
- ✓ Implementar uma ferramenta de acompanhamento das atividades da unidade financeira, que permita a monitorização em tempo real, a elaboração de relatórios detalhados e a identificação de oportunidades de melhoria contínua;
- ✓ Aprimorar ferramentas de planeamento e controlo para acompanhar a execução do Plano Estratégico e do Plano de Atividades, por meio da análise e monitorização de indicadores-chave de desempenho;
- ✓ Assegurar o cumprimento dos deveres previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e dos deveres no âmbito do *whistleblowing*;

- ✓ Implementar um sistema de avaliação e monitorização para garantir o cumprimento das métricas de ESG (*Environmental, Social and Governance*);
- ✓ Elaborar o Plano de Sustentabilidade.

M2- Implementar, ao nível de Recursos Humanos, uma Política de Gestão do Talento munindo a ERSE de ferramentas de atração, desenvolvimento e retenção de Talento

- ✓ Implementar um programa de *onboarding* e um Manual de Acolhimento;
- ✓ Prosseguir com o Programa de Apoio Psicossocial;
- ✓ Realizar inquéritos internos que permitam aferir a satisfação dos colaboradores em relação às diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos recursos humanos – formação, integração, assiduidade, valorização profissional e condições de trabalho;
- ✓ Criar e implementar uma base de dados centralizada que integre todas as informações de recursos humanos que se encontram dispersas, facilitando o acesso ágil e fácil de dados relevantes, permitindo igualmente a criação de *dashboards*;
- ✓ Participar em *benchmarkings* internacionais sobre as melhores práticas na governança institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, a gestão de recursos humanos e a retenção de talento.

M3- Dotar a ERSE de competências para a regulação do setor, valorizando a formação especializada e o mérito dos seus colaboradores

- ✓ Promover visitas técnicas para capacitação técnica dos colaboradores da ERSE, através de trocas de experiências e conhecimentos técnicos;
- ✓ Promover ações de formação à medida que permitam dotar os colaboradores da ERSE de competências específicas;
- ✓ Adquirir e implementar uma plataforma de gestão de formação que permita centralizar um conjunto de materiais formativos, auxiliar a gestão da formação e que permita aos colaboradores fazerem uma gestão da sua formação;
- ✓ Fomentar a realização de ações internas de formação e debate interno;

- ✓ Implementação de diversos projetos tecnológicos relacionados com a segurança de dados, segurança da informação, gestão do site institucional e com as infraestruturas existentes.

M4- Afirmar o papel distintivo da ERSE na criação de valor para a sociedade, através de decisões fundamentadas em critérios Técnicos

- ✓ Fundamentar juridicamente e tecnicamente as decisões que integram os documentos da ERSE, sobretudo quando estejam em causa atos ablativos;
- ✓ Elaborar pareceres solicitados por entidades nas matérias da atividade regulatória e de supervisão da ERSE;
- ✓ Preparar guiões, respostas-padrão e FAQ's para divulgar e responder a solicitações da comunicação social relativamente a temas e decisões da ERSE.

M5- Assegurar o bom funcionamento do setor, apoiado na aplicação eficaz e efetiva do poder sancionatório

- ✓ Analisar e averiguar para efeitos sancionatórios os resultados das ações de fiscalização, as solicitações de intervenção da ERSE, bem como outros reportes;
- ✓ Analisar denúncias recebidas no âmbito do regime sancionatório da competência da ERSE;
- ✓ Modernizar e otimizar o processo de gestão de contraordenações e denúncias, através da implementação da plataforma de gestão de contraordenações e denúncias;
- ✓ Desenvolver um guia de orientação sobre as molduras decisórias previstas nos regimes sancionatórios da competência da ERSE;
- ✓ Identificar práticas suscetíveis de serem contraordenações, através da análise de reclamações feitas por clientes nos livros de reclamações das empresas e dos pedidos de intervenção da ERSE.

3. ORÇAMENTO

Enquadramento institucional

A ERSE é uma entidade reguladora dotada de autonomia administrativa e financeira e independente no desempenho das suas funções, não estando sujeita a superintendência ou tutela governamental (cf. Artº 2º dos Estatutos). Dispõe, assim, de autonomia orçamental, embora o seu Plano de Atividades e Orçamento anual esteja sujeito à aprovação pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, sendo a mesma tacitamente concedida se não houver aprovação expressa no prazo de 60 dias (Artº 58º dos Estatutos).

A partir de 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Igualmente, de acordo com o Artº 33º da referida Lei-Quadro, as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas, não são aplicáveis à ERSE.

Elaboração do Orçamento

A elaboração do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e é da competência do Conselho de Administração.

O projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido à apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo para emissão de parecer. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

Com a proposta de orçamento 2025 foram entregues pelo CA, 5 anexos, o mapa OP-01 (Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos), os Mapas Previsionais para 2024 e 2025 (Balanço e Demonstração



dos Resultados), a Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais para 2024 e 2025, o Plano Plurianual de Investimentos para 2025 e o Parecer do Fiscal Único.

De acordo com o Artº 38º dos Estatutos da ERSE, compete ao Fiscal Único, dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, acompanhar a execução orçamental da ERSE, bem como a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2025 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, a sociedade BDO & Associados SROC, Lda.

Relativamente ao PAO2025, salienta-se o seguinte do Parecer emitido pela BDO & Associados SROC, Lda:

“A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)”

“(...) Conclusão - Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos Previsionais de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos acima indicados. Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e de acordo com o exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual e na Circular Série A n.º 1410 de 26 de julho de 2024 da Direção Geral do Orçamento (DGO) (...)”

Tendo em conta o parecer favorável da BDO & Associados SROC, Lda, que realizou uma análise detalhada ao PAO2025, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2025, salienta os seguintes aspetos:

Enquadramento

A elaboração do Orçamento da ERSE para 2025 teve por base quatro estratégias, designadamente:

- 1- Participação e inclusão: proteção e empoderamento dos consumidores e envolvimento dos interessados;
- 2- Transição e transformação: as redes do futuro;
- 3- Mercados energéticos: regulação eficaz e dinâmica;
- 4- Capacitação: independência, integridade e confiança.

Por outro lado, o Orçamento em apreciação consigna também os recursos humanos e financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2025, assegurando, entre outros, o normal funcionamento no âmbito da sua missão regulatória e de proteção dos consumidores.

Componentes orçamentais

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento do Estado, sendo exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás, dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

Aprovado o Orçamento da ERSE, o seu financiamento é garantido por receitas provenientes:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás repercutidas nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- De tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da lei;
- De 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, nos termos da lei, revertendo os restantes 60% a favor do Estado, importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação,

oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei.

ORÇAMENTO PARA 2025

O total da despesa do Orçamento ascende a 15 592 100€ verificando-se um acréscimo relativamente ao Orçamento de 2024 de 4%, refletindo a adequação da despesa com pessoal às mutações verificadas nas remunerações face à inflação, os compromissos assumidos com terceiros e novos compromissos perspetivados neste Plano.

Na figura seguinte, Mapa do Orçamento para 2025, consta informação comparativa com os orçamentos relativos aos anos de 2022 a 2024, por classificação do tipo de despesa e receita, repartição do financiamento, bem como a variação face ao Orçamento de 2024 e face ao valor previsto no PEFP 2023-2027.

	Orçamentos				Varição	Varição face ao
	2022	2023	2024	2025	Orçamento 2025/24	PEFP 2023-2027
					%	%
Despesas com Pessoal	9 089 889	9 281 000	10 132 000	10 639 000	5,0%	0,0%
Aquisição de Bens e Serviços	2 400 460	2 467 300	2 561 850	2 811 275	9,7%	7,6%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	717 216	744 309	774 189	882 000	13,9%	8,5%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	130 000	140 000	181 978	171 000	-5,0%	-8,1%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ⁽³⁾	39 433	40 691	39 433	48 000	21,7%	21,5%
Impostos e Taxas	95 568	523 000	429 600	430 400	0,2%	0,2%
Encargos Financeiros	1 400	3 000	2 000	2 000	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	828 000	943 100	869 350	608 425	-30,0%	-30,1%
TOTAL DA DESPESA	13 302 066	14 142 400	14 990 400	15 592 100	4,0%	0,0%
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural	12 387 027	13 000 630	13 789 114	14 385 100	4,3%	0,0%
<i>Comparticipação do Setor de Eletricidade</i>	<i>7 208 346</i>	<i>7 800 378</i>	<i>8 273 469</i>	<i>9 308 598</i>		
<i>Comparticipação do Setor do Gás Natural</i>	<i>5 078 681</i>	<i>5 200 252</i>	<i>5 515 645</i>	<i>5 076 502</i>		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	815 039	1 041 770	1 096 000	1 096 000	0,0%	0,0%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	80 000	80 000	0,0%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	25 286	31 000	22,6%	19,2%
TOTAL DA RECEITA	13 302 066	14 142 400	14 990 400	15 592 100	4,0%	0,0%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ - Apoio aos Centros de Arbitragem

⁽³⁾ - Cooperação com organismos internacionais

Fonte: PAO 2025 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2025 ascende a 15.592.100€, verificando-se o acréscimo de 4% (+601.700€), relativamente ao Orçamento para 2024.

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2024, as seguintes rubricas:

- O acréscimo de 5% (+507.000€) de Despesas com Pessoal;
- O acréscimo de 9,7% (+249.425€) das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços;
- O acréscimo de 13,9% (+107.811€) da contribuição para a Autoridade da Concorrência;
- A diminuição de 260.925€ (-30%) de Aquisição de Bens de Capital.

Destacam-se em seguida as variações das despesas com maior peso relativo no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 10.639.000€, (68,23% de peso relativo) regista um acréscimo de 5% (+507.000€) em relação a 2024, assente nos seguintes pressupostos:

- Quadro de pessoal à data de 31.12.2024.
- Encargo com Fiscal Único.
- Despesas com senhas de presença do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE.
- Valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE.
- Encargos com estágios.
- Não foi prevista atualização salarial, conforme orientações da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Despesa com aquisição de Bens e Serviços

Regista-se um acréscimo de 9,7% (+249.425€) nesta rubrica que detém um peso relativo de 18,03% na estrutura do orçamento.



19\28

Segundo a ERSE, no contexto económico europeu e internacional, com a pressão sobre os preços dos serviços, influenciada pela inflação, foi necessário fazer a previsão tendo em consideração a execução orçamental do 1.º trimestre de 2024, reduzindo, quando possível, a despesa mas mantendo o mesmo nível de qualidade e de serviço por parte dos fornecedores e acautelando as crescentes necessidades da atividade da ERSE.

Assim, o montante orçamentado teve por base os seguintes pressupostos:

- Robustecimento da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Fiscalização, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- Maior envolvimento e representatividade da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza e nos licenciamentos relativos a software aplicacional;
- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Acesso a plataformas de bases de dados como ferramentas utilizadas para suprir a diversas necessidades decorrentes da atividade da ERSE e para todos os setores regulados;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2025;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental, considerando a ERSE como uma das suas prioridades estratégicas;
- Recurso a *renting* automóvel com viaturas elétricas e híbridas para assegurar as necessidades de deslocação dos colaboradores da ERSE;

- Reflexo do aumento da despesa com encargos das instalações, designadamente a locação das instalações e com as despesas comuns do edifício.

Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Com um peso relativo de 5,65% na estrutura do orçamento, nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência que no presente Orçamento regista um acréscimo de 13,93% (+107.811€) face a 2024.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, representando 6,25% das receitas próprias cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás, tendo sido apurado o montante de 882.000€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2023.

Aquisição de Bens de Capital (3,90% peso relativo)

Regista um decréscimo de -30% (-260.925€) nesta rubrica, que ascende a 608.425€.

Da proposta de orçamento, 95% destina-se à implementação de iniciativas no âmbito do desenvolvimento aplicacional, que garantam que os processos regulatórios e as áreas de apoio da organização sejam assegurados por sistemas de informação que permitam alcançar os objetivos a que se propõem no Plano de Atividades, a saber:

- Ferramenta para testes de intrusão.
- Ferramenta de avaliação de risco de segurança à infraestrutura física e lógica.
- Solução informática de gestão de identidades e acessos (IAM).
- Solução Informática de *Upload* e *Download* de ficheiros a partir do Exterior.
- Solução SIEM (Security Information and Event Management).
- SISE Fase II.
- Adequação do Sistema de Informação de Mercados (SIMER) ao novo modelo de reporte de dados.

- Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias.
- Módulo de simulação de mercados.
- Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e no Sistema Nacional de Gás (SNG).
- Melhorar o desempenho da assistente virtual da ERSE no Portal Institucional.
- Desenvolver um novo simulador de preços de energia em formato de aplicação multiplataforma (e.g. para computador pessoal e telemóvel).
- Desenvolvimento da aplicação de cálculo dos custos e proveitos dos setores regulados.
- *Software* para a realização de auditorias internas.
- Novos desenvolvimentos da plataforma das contraordenações.
- Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, com informação sobre o preço dos combustíveis e do GPL Engarrafado.
- Aquisição de equipamentos para atualização e uniformização dos postos de trabalho.
- Renovação do *Firewall*.

Os restantes 5% destinam-se a investimentos em infraestruturas, nomeadamente nos seguintes projetos:

- Atualização dos equipamentos de comunicações;
- Reequipamento, renovação e adaptação das instalações.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2025 ascende a 15 592 100€.

Esta verba é proveniente das contribuições dos consumidores dos setores de Eletricidade e do Gás (14.385.100€), do setor dos Combustíveis (1.096.000€), complementada pela transferência das coimas aplicadas (€80.000) e outras receitas (31.000€).



RECEITAS

	2024	2024	Proporção	Varição
Comparticipação dos Setores Eletricidade + Gás	13.789.114	14.385.100	92,25%	4,32%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	8.273.469	9.308.598		
Comparticipação do Setor do Gás	5.515.645	5.076.502		
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	1.096.000	1.096.000	7,02%	0,0%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,51%	0,0%
Outras receitas	25 286	31 000	0,19%	22,59%
TOTAL DA RECEITA	14.990.400	15.592.100	100%	4,00%

Unidade: Euros

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás, com o valor de 14 385 100€, foi calculada com base nos valores reais de 2023 e com a seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Repartição dos custos da ERSE pelos clientes de energia elétrica e gás natural	
Nº de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2023	8 019 332
Clientes de energia elétrica	6 454 619
Clientes de gás natural	1 564 713
Consumo de energia de clientes de energia elétrica e de gás natural em 2023	107 874
Consumo de energia de clientes de energia elétrica (GWh)	52 793
Consumo de energia de clientes de gás natural (GWh)	55 081

Fonte: PAO 2025 ERSE

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, é a seguinte:

REN - Rede Elétrica Nacional, SA	65%
REN Gasodutos, SA	35%

Fonte: PAO 2025 ERSE

A contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás para o financiamento da ERSE, regista um aumento em 4,3% face a 2024, de modo a dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas, GPL e carborreatores (*jet*) introduzidas no mercado nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, até à aprovação de regulamento que estabeleça os modos e prazos de liquidação e cobrança da contribuição em causa, a mesma deve ser autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

A contribuição dos operadores do setor dos combustíveis proposta para o financiamento da ERSE dá cumprimento ao estabelecido e aprovado no PEF 2023-2027, no montante de 1 096 000€.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas de processos de contraordenação no valor total de 200 000€, das quais 40% serão receita da ERSE (80 000€) e 60% deverão reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de Cedic

Estimam-se receitas provenientes de aplicações financeiras do saldo de gerência previsto para 2024, à taxa de 2,77%.

Outras receitas

Estima-se a arrecadação da receita no valor de 20 000€ provenientes de cooperação internacional relativamente a ações de formação por parte de trabalhadores da ERSE.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA

Face aos excedentes que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2024 será de 10 145 963€ e o saldo de tesouraria estimado para 31.12.2025 será de 10 145 963€, conforme demonstrações previsionais.

O CC recomenda, à semelhança de anos anteriores, que a ERSE envide esforços no sentido de garantir a devolução destas verbas às tarifas de gás e eletricidade, bem como, no caso das contribuições devidas pelos agentes do SPN, criar condições para que estas possam ser devolvidas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na estimativa de execução orçamental de 2024 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás, no montante de 13 789 114€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, no montante de 1 096 000€;

- Previsão de execução de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 80 000€;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€;
- Previsão de juros a receber de 5 286€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 14 202 471€, considerando a execução real à data de junho de 2024.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Como já referido, a partir de 2019, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), por força da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, e que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras - Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2025, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP:

Fluxos Financeiros para 2025	
Orçamento de Receitas	15 592 100
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	14 385 100
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	1 096 000
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	31 000
Orçamento de Despesas Correntes	14 983 675
Orçamento de Investimentos	608 425

Unidade: Euros

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2025	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14 892 675
Outros rendimentos e ganhos	528 496
Impostos, contribuições e taxas	80 000
Juros e rendimentos similares obtidos	11 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	15 512 171
GASTOS	
Transferências e subsídios concedidos	1 053 000
Fornecimentos e serviços externos	2 991 675
Gastos com o pessoal	10 891 000
Gastos/reversões de depreciação e amortização	528 496
Outros gastos e perdas	48 000
TOTAL DOS GASTOS	15 512 171
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Orçamento de Investimentos para 2025	
Equipamento Básico	22 300
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	100 000
- Software	466 125
- Outro Equipamento Diverso	20 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	608 425

Unidade: Euros

Fonte: PAO 2025 ERSE

4. PARECER

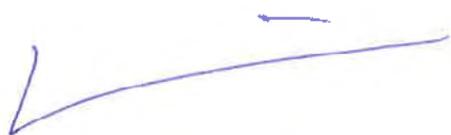
Em conclusão da análise realizada ao PAO2025, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as quatro Estratégias definidas no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2023-2027 e com as competências e atribuições da ERSE.

Ainda assim entende o CC recomendar à ERSE:

- Que, em anos futuros, de forma a melhorar a clareza do PAO, as análises excluam os efeitos das rubricas que a ERSE não controla, como, por exemplo, transferências para a Autoridade da Concorrência ou receitas resultantes de contraordenações;
- Que o exercício de previsão orçamental atenda aos dados mais recentes, nomeadamente a execução orçamental do ano em curso. Sobre este ponto, o CC volta a notar a necessidade de se evitarem saldos de gerência significativos que se têm demonstrado de difícil recuperação, prejudicando em última análise os consumidores.

Atentas as considerações e recomendações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2025”.

Pl' O Presidente do Conselho Consultivo









ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º

1400 - 113 Lisboa

+351 213 033 200

erse@erse.pt

www.erse.pt